

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às 09h00min (nove horas) reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeados pela Portaria nº. 056/2023, estando presentes os membros efetivos: **CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **EDNÉIA RIDOLFI** (certificada pela ANBIMA CPA 10); **VALDEMIR SAMONETTO** (certificado Instituto Totum CP RPPS CG INV I); **JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS DIRIG I); **JOÃO HENRIQUE DE SOUZA** (Instituto Totum CP RPPS COFIS I) e membro suplente **CIRONEI BORGES DE CARVALHO** (certificado pela ANBIMA CPA 10 e Instituto Totum CP RPPS CG INV I). O Superintendente observando haver quórum e iniciou a reunião: **1) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** – Estava agendada a instituição financeira Caixa Econômica Federal para participar na reunião com os membros do Comitê de investimentos, para explanação dos fundos da Caixa Federal que compõe a carteira do Instituto de Previdência e também apresentação de produtos, no entanto, o assessor de investimentos Sr. Luan que faria a exposição, ficou preso em congestionamento próximo a Campinas-SP, por motivo de acidente na Rodovia, ficando impossibilitado de chegar para a reunião. Desta forma, será necessário reagendamento para participar na reunião com o Comitê; a Diretora Adm/Financeira ficou de verificar agenda e remarcar. **2) CENÁRIO ECONÔMICO** – O Ibovespa fechou em leve queda ontem, refletindo a divulgação da Ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM) e o IPCA-15. O índice encerrou o pregão em baixa de -0,05%, atingindo os 126.863,02 pontos. O IPCA-15 de março, que veio acima das expectativas (0,36% contra 0,32%), manteve os investidores em alerta, indicando que a inflação ainda é uma preocupação para o Banco Central. A Ata do COPOM revelou uma postura cautelosa diante dos cenários interno e externo, destacando o dinamismo no mercado de crédito e a resiliência da atividade econômica, que complicam o panorama de desinflação, especialmente nos setores de serviços, devido a condições apertadas no mercado de trabalho. No mercado americano, as bolsas fecharam em queda nesta terça-feira, com as grandes empresas de tecnologia liderando as perdas. O índice Dow Jones teve uma baixa de -0,08%, o S&P 500 caiu -0,28% e o Nasdaq Composite perdeu -0,42%. Os investidores estão aguardando os dados de inflação nos EUA e estão agindo com cautela, com a divulgação do índice de preços de gastos com consumo (PCE) prevista para sexta-feira. Quanto ao mercado cambial, o dólar encerrou o dia com uma leve alta, influenciado pela queda nos preços das commodities no exterior, especialmente no minério de ferro. A postura mais rígida da Ata do COPOM e o IPCA-15 acima das expectativas contribuíram para manter o mercado de câmbio na defensiva, com o dólar

sendo negociado a R\$ 4,982 no final do dia, representando um aumento de 0,19%. No mercado de juros brasileiro, os juros futuros subiram nesta terça-feira em resposta à postura mais rígida da Ata. Houve uma correção nas expectativas em relação à taxa Selic no final do ciclo de queda, agora estimada em 9,75% em vez da média anterior de 9,25%. Para a reunião do COPOM de junho, o mercado já precifica uma grande chance de redução para 0,25% no ritmo de corte da Selic. Fonte: R3 Investimentos. Apesar da possibilidade de um ritmo mais lento do ciclo de quedas, a ata afirmou no parágrafo 22 que “*seria um equívoco interpretar a mudança na sinalização futura como uma indicação de alteração do ciclo de política monetária compatível com o cenário-base*”. Fonte: Rosa Riscala e Mariana Ciscato – Notícias Grid. Na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, ficou evidente a preocupação com a incerteza em relação à convergência da inflação para a meta, tanto nacional quanto internacionalmente. Nesse contexto, o Copom destacou a necessidade de uma abordagem mais flexível na gestão da taxa básica de juros (Selic). Alguns membros do comitê sugeriram que, se a incerteza persistir, um ritmo mais lento de redução da Selic pode ser apropriado. Essas discussões sinalizam a possibilidade de um ajuste no ritmo de corte da Selic a partir de junho, enquanto o documento ressalta a importância de adaptabilidade diante das incertezas econômicas. Apesar da desaceleração da inflação em março, as preocupações com pressões inflacionárias, especialmente relacionadas aos ganhos salariais e ao crescimento da massa salarial, foram enfatizadas durante a reunião. Os analistas do mercado interpretam essas informações como uma indicação de que o ciclo de redução da taxa segue, mas com uma possível mudança na velocidade dos cortes. Os próximos passos do Copom serão aguardados com atenção, considerando o cenário econômico atual, com destaque para a inflação de serviços e a atividade econômica. THAÍS BARCELLOS e CÉLIA FROUFE/BRASÍLIA e GABRIELA JUCÁ e MARIANNA GUALTER/SÃO PAULO. O Estadão S. Paulo - Economia & Negócios (B7), quarta-feira, 27 de março de 2024.

3) ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS – a) A Diretora Administrativa/Financeira apresentou para o Comitê quadro de renda variável dos investimentos do Instituto atualizado entre os dias 21 e 22/03/2024, sendo constatado uma rentabilidade positiva de R\$ 914.101,50 no período. b) Analisando o mencionado quadro, foi constatado pelos membros que os fundos BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e RIO VERDE SMALL CAPS FIA estavam performando positivamente no acumulado dos 20 dias de março. Porém, com deságio acumulado atualizado no período demonstrado de, -R\$ 242.706,60 no BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL e -R\$ 314.151,08 no RIO VERDE SMALL CAPS FIA. Desta forma, o Comitê procederá acompanhando de maneira sistemática a performance dos fundos citados. c) Regularização do fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA no DAIR - conforme deliberado na 24ª reunião ordinária do Comitê do dia 21/12/2023, a Diretora Administrativa/Financeira informou aos membros que efetuou a abertura do processo nº 045/2024. Nesse processo foi juntada a demanda inicial do Conselho Fiscal que trata do levantamento e

estudos do mencionado fundo, dentre elas, a irregularidade do registro da aplicação no DAIR. Nesse demonstrativo enviado mensalmente ao Ministério da Previdência, constatou-se que ao invés de estar registrado o fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA – CNPJ: 40.129.641/0001-65, que é o qual o IPSJBV possui aplicação, estava cadastrado e sendo alimentado o fundo BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FIA – CNPJ: 38.596.967/0001-50. Dessa forma, seguindo o levantamento do Conselho Fiscal, o Parecer do Controle Interno, a deliberação do Comitê de Investimentos determinando a regularização da informação, foi feita no CADPREV-web a correção. No entanto, foi constatado, no momento da correção, outra inadequação: a razão social vinculada ao CNPJ nº 40.129.641/0001-65 – que é o correto do fundo ao qual o IPSJBV tem recursos – não é a mesma que consta na CVM - BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA. No sistema do CADPREV-web ao digitar o CNPJ, foi preenchido de forma automática a razão social como: “FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – 2534”. Diante disso, a Diretora Administrativa/Financeira contactou, via e-mail, ao distribuidor EMPIRE CAPITAL lhe detalhando a ocorrência. O distribuidor entrou em contato com os Gestores do fundo, que repassou a demanda para o administrador, que é a BEM DTVM. O administrador, por sua vez, informou que a regularização de cadastro é realizada pela própria CVM junto à Receita Federal. Todos esses trâmites e diálogos se encontram registrado em e-mail que segue anexo a essa Ata.

d) Ainda sobre o BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA, os membros receberam a consulta de informações diária do fundo, emitida no site da CVM, constatando que o fundo não está performando de maneira satisfatória, dentro da estratégia citada pelos Gestores, além de possuir um Patrimônio Líquido de R\$ 62.975.672,26 e com a manutenção de 4 cotistas no fundo. O Comitê deliberou por manter o acompanhamento a performance do fundo. **e)** Em relação ao acompanhamento do fundo RIO VERDE SMALL CAPS, a secretária Sra. Ednéia Ridolfi apresentou para os membros o extrato contábil de 2020, que demonstra a aplicação no fundo em 03/11/2020 no valor de R\$ 3.000.000,00. Além disso, foi apresentado o extrato de 2021, no qual foi efetuado o resgate de R\$ 2.500.000,00 no dia 27/12/2021. Ambas as ações foram deliberadas nas atas do Comitê de Investimentos da época. Durante a reunião, também foi discutida a consulta diária do fundo, disponível no site da CVM, que revelou que o fundo não está apresentando uma performance satisfatória. O Patrimônio Líquido do fundo foi registrado em R\$ 15.067.840,70, com apenas 132 cotistas. Ao analisar o perfil mensal do fundo, obtido do site da CVM, o Comitê identificou que entre os cotistas há apenas um RPPS com aplicações no RIO VERDE, o Instituto de Previdência de São João da Boa Vista. Além disso, foi apresentada a análise da LDB Consultoria de novembro de 2023, que destacou a baixa quantidade de cotistas e alertou para o limite de alocação máxima referente ao Patrimônio Líquido do fundo, conforme especificado no Artigo 19 da Resolução CMN 4.963/21. Foi mencionada a baixa diversificação de risco de passivo devido ao número reduzido de cotistas e o patrimônio líquido inferior a R\$ 14.420.049,34. A análise apontou que o fundo apresenta riscos e

retornos abaixo do benchmark e da meta atuarial, tanto no período de 12 meses quanto nos 24 meses. A volatilidade do fundo também foi destacada como superior à volatilidade do benchmark. Diante de todas essas informações, o Comitê decidiu acompanhar de perto o fundo RIO VERDE e documentar cuidadosamente toda a análise realizada, através da montagem de processo, visando embasar decisões futuras com relação à este fundo em específico. **f)** O Comitê de Investimentos tem realizado um acompanhamento sistemático do FUNDO ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, que atualmente mostra um deságio acumulado superior a 4 milhões de reais e um saldo aplicado hoje de apenas R\$ 88.671,08. Diante dessa disparidade, o Comitê deliberou continuar monitorando o desempenho e vai aprofundar os estudos em relação a este fundo para embasar tomada de decisão, considerando que o montante aplicado atualmente não é suficiente para cobrir o deságio acumulado. Durante o período em análise, foi observado que o fundo apresentou um rendimento negativo de 1,13% até 21/03.

4) RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – Na data de 21/03/2024, a Diretora Administrativa/Financeira anexou à documentação do Processo nº 137/2024 - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A a certidão atualizada da Prefeitura de São Paulo, conhecida como Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, com validade até 19/08/2024. O Comitê de Investimentos teve ciência e homologou o processo de renovação do credenciamento do administrador, custodiante e distribuidor - BANCO BNP PARIBAS BRASIL S/A, o qual agora segue para a aprovação do Conselho Administrativo. Em relação ao Processo nº 138/2024 - BRAM-BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, é importante destacar que houve pendência da certidão da Prefeitura de São Paulo, especificamente a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários. Foi informado que a Gestora não apresentou a certidão válida desde o início do processo, datado em 06/02/2024, pois a documentação entregue anteriormente estava válida até 05/02/2024. Diante desse cenário, o Comitê decidiu que será enviado um ofício à Gestora - BRAM solicitando a apresentação da certidão atualizada. Caso a solicitação não seja atendida, o Instituto de Previdência não poderá manter os recursos aplicados nessa instituição. Conforme descrito na ata da 3ª reunião, ocorrida em 07/02/2024, o Comitê manteve o condicionamento da homologação do processo de renovação de credenciamento do Gestor - BRAM a apresentação da certidão. Deste que, a certidão atualizada e válida seja anexada ao referido processo.

5) RELATÓRIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO – O relatório Administrativo/Financeiro do fechamento de fevereiro de 2024 foi finalizado e disponibilizado em 13/03/2024 para análise pelos membros do Comitê de Investimentos, assim como pelos Conselhos Administrativo e Fiscal, através da plataforma 1doc, na informação técnica nº 209/2024. Este relatório tem como propósito fornecer informações gerais de prestação de contas, conforme discutido em reuniões anteriores. Em conformidade com a exigência para atender ao Pró-Gestão, o Comitê de Investimentos emitirá mensalmente um Parecer sobre os Relatórios Administrativo/Financeiro, especificamente na análise dos investimentos. Além disso, haverá a

necessidade de aprovação deste relatório por parte do Conselho Fiscal. **6) 20º CONGRESSO DA APEPREM** – Devido à impossibilidade de participar do 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11/04/2024, na cidade de São José do Rio Preto/SP, o membro Sr. João Henrique de Paula Consentino solicitou a substituição da inscrição, indicando o membro Sr. João Henrique de Souza para representar o Comitê de Investimentos em seu lugar, através do Instituto de Previdência. A Sra. Ednéia Ridolfi ofereceu-se para verificar com a APEPREM a viabilidade da troca de inscrição e realizar o cadastro do membro Sr. João Henrique de Souza. **7) ALTERAÇÃO DE REUNIÃO** – Com a ida de 03 (três) dos membros do Comitê para o 20º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM. Houve a necessidade de remarcar a reunião que ocorreria no dia 10/04 às 09 horas, antecipando para o dia 08/04 no mesmo horário. Sendo que neste dia, ficou agendado a participação do Sr. Marcos Almeida, da empresa LDB Consultoria, para debates e esclarecimentos técnicos da consultoria, quanto aos levantamentos e análises do Comitê de Investimentos, dos fundos BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e RIO VERDE SMALL CAPS FIA, que compõe a carteira do IPSJBV. Nada mais havendo a ser tratado na presente reunião foi a mesma encerrada no mesmo dia e local às 11h25min, e eu, Ednéia Ridolfi, na qualidade de secretária do Comitê de Investimentos, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. São João da Boa Vista – SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
(membro presidente)

VALDEMIR SAMONETTO
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(membro efetivo)

EDNÉIA RIDOLFI
(membro secretária)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
(membro suplente)

PARECER DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Após o encaminhamento do Relatório Administrativo/Financeiro referente ao fechamento do mês de fevereiro/2024, os membros do Comitê de Investimentos verificaram que o Instituto de Previdência registrou uma rentabilidade positiva de R\$ 2.531.295,82, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 203.559.426,19.

Com Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%, o IPSJBV obteve o rendimento/retorno positivo de 1,23% atingido no mês de fevereiro e a Meta mensal de 0,42% para toda a carteira no mês.

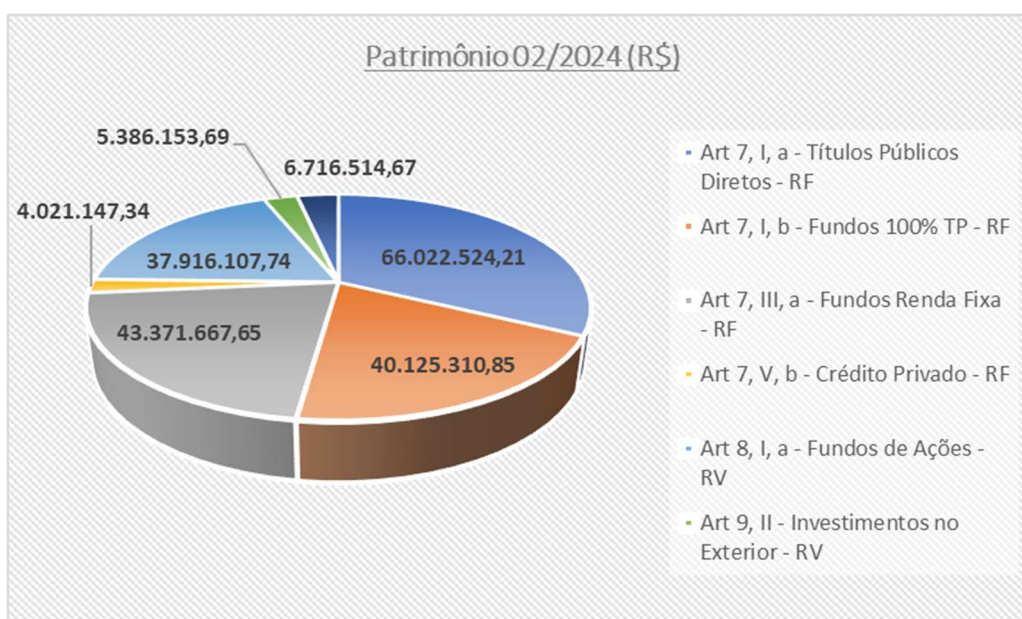
Com relação ao demonstrativo do exercício de 2024, foi analisado o comparativo dos Investimentos versus a Meta Atuarial (mês a mês), onde constatou-se melhora no mês de fevereiro em relação a janeiro, superando a meta para o mês, porém, não atingindo ainda a meta acumulada no ano de 1,27%, conforme tabela abaixo.

Mês	Saldo no Mês	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
	(R\$)						
janeiro	200.775.472,45	-196.420,28	-196.420,28	-0,09%	-0,09%	0,84%	0,84%
fevereiro	203.559.426,15	2.531.295,82	2.334.875,54	1,23%	1,13%	0,42%	1,27%

Na sequência foi analisada a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontada com a Política de Investimentos para 2024.

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS					
Artigo	Patrimônio 01/2024 (R\$)	Aplicado (%)	Rentabilidade (R\$)	Política de Investimentos	Meta Atuarial IPCA + 5,16
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	66.022.524,21	32,43%	677.576,37	42,00%	
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	40.125.310,85	19,71%	240.990,90	10,00%	Meta Fevereiro 2024

Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	43.371.667,65	21,31%	330.507,67	22,00%	0,42%
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	4.021.147,34	1,98%	27.811,14	4,00%	Rentabilidade
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	37.916.107,74	18,63%	772.851,01	15,00%	1,20%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	5.386.153,69	2,65%	117.934,28	3,00%	Acima da meta
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	6.716.514,67	3,30%	363.624,41	4,00%	0,78%
TOTAL	203.559.426,15	100,00%	2.531.295,78	100,00%	



O Comitê de Investimentos avaliou o demonstrativo dos ativos que compõe a carteira do São João Prev, conforme apresentado no Relatório Administrativo/Financeiro referente ao fechamento do mês de fevereiro/2024, que contemplou as informações por segmentos e ativos, análises de riscos, movimentações e rentabilidades.

O Comitê segue analisando de forma sistemática o fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA o qual performou negativamente, registrando em fevereiro um deságio acumulado de -R\$ 269.303,20. Desta forma, o referido fundo será objeto de análise e debates junto a empresa de Consultoria LDB.

Outro fundo que está sendo analisado de forma criteriosa, é o fundo RIO VERDE SMALL CAPS FIA, que embora tenha rendido positivamente em fevereiro no

valor de R\$ 814,53, apresenta um deságio acumulado de -R\$ 325.210,06, razão pela qual será objeto de estudos e debates nas próximas reuniões do Comitê.

Em conclusão, as análises e estratégias que vêm sendo adotadas por este Comitê para os investimentos buscam adequar a carteira ao que foi estipulado na Política de Investimentos para o exercício, considerando o cenário econômico atual, sempre visando atingir o cumprimento da meta atuarial.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
(membro presidente)

EDNÉIA RIDOLFI
(membro secretária)

VALDEMIR SAMONETTO
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
(membro efetivo)

JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
(membro efetivo)

CIRONEI BORGES DE CARVALHO
(membro suplente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D851-B931-7A64-D51C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 16/04/2024 14:48:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CIRONEI BORGES DE CARVALHO (CPF 016.XXX.XXX-98) em 16/04/2024 14:53:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALDEMIR SAMONETTO (CPF 870.XXX.XXX-68) em 16/04/2024 16:51:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 16/04/2024 17:14:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE SOUZA (CPF 293.XXX.XXX-12) em 17/04/2024 08:22:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO (CPF 173.XXX.XXX-93) em 17/04/2024 17:59:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/D851-B931-7A64-D51C>

Informação Técnica 10- 117/2024

De: Ednéia R. - DIR - ADMF

Para: DIR - ADMF - Diretoria Administrativa/Financeira - A/C Ednéia R.

Data: 16/04/2024 às 14:58:24

Setores (CC):

SUP, COMINVEST, DIR - ADMF

Segue todo o material que foi pauta da 6ª reunião ordinária ocorrida dia 27/03/2024 para compor a ata.

—
Ednéia Ridolfi

Diretora Administrativa/Financeira

Anexos:

10_CVM_RIO_VERDE_consulta_perfil_2_.pdf
11_CVM_RIO_VERDE_cota_2_.pdf
12_RIO_VERDE_SMALL_CAPS_FIA_NOVEMBRO23_2_.pdf
13_Relatorio_Adm_Finan_02_2024_2_.pdf
1_Agio_Desagio_03_2024_2_.pdf
2_Email_BRASIL_CAPITAL_razao_social_2_.pdf
3_CVM_BRASIL_CAPITAL_consulta_perfil_2_.pdf
4_CVM_BRASIL_CAPITAL_cota_2_.pdf
5_BRASIL_CAPITAL_DOC_REGUL_79281_78227_2022_12_2_.pdf
6_ATA_Comite_aplicou_RIO_VERDE_2_.pdf
7_Extrato_Cont_2020_RIO_VERDE_2_.pdf
8_ATA_Comite_citou_resgatar_RIO_VERDE_2_.pdf
9_Extrato_Cont_2021_RIO_VERDE_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ednéia Ridolfi	16/04/2024 14:58:43	1Doc	EDNÉIA RIDOLFI CPF 300.XXX.XXX-70
Cironei Borges de Carvalho	16/04/2024 16:06:33	ICP-Brasil	CIRONEI BORGES DE CARVALHO CPF 016.XXX.XXX-9...
Valdemir Samonetto	16/04/2024 16:54:26	ICP-Brasil	VALDEMIR SAMONETTO CPF 870.XXX.XXX-68
Cleber Augusto Nicolau Lem...	16/04/2024 17:23:02	ICP-Brasil	CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME CPF 268.XXX.XXX-...
João Henrique de Souza	17/04/2024 08:23:32	1Doc	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CPF 293.XXX.XXX-12
João Henrique de Paula Con...	17/04/2024 17:58:38	1Doc	JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO CPF 173.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D8BF-B3DE-F1BF-9B0C**

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:07.420.595/0001-83

Nome:RIO VERDE SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Mês de Referência:02/2024

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	5
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	2
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	1
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	1
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	118
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	4,4%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0,7%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	1,2%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	8,0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	85,7%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

Não Informado

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

12,7984

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

0,0333

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

Não Informado

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Cenário Alta - 09999
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-14,69

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

-0,2000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	0

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	0,00	0,00

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
29/12/2023	446,96

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

e Sistemas

ORES MOBILIÁRIOS
gov.br/)

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 03/2024							
Nome do Fundo: RIO VERDE SMALL CAPS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES						CNPJ: 07.420.595/0001-83	
Administrador: BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.						CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	433,9570866	0,00	3.126,99	14.555.308,43	14.592.659,22	135	04/03/2024
02							
03							
04	428,1345221	0,00	39.183,75	14.320.830,67	14.389.974,10	134	05/03/2024
05	435,7698082	0,00	0,00	14.576.226,19	14.630.302,23	134	06/03/2024
06	433,1174947	0,00	0,00	14.487.507,97	14.525.379,17	134	07/03/2024
07	434,685839	0,00	0,00	14.539.968,10	14.469.136,50	134	08/03/2024
08	434,6782882	0,00	0,00	14.539.715,53	14.558.828,04	134	11/03/2024
09							
10							
11	438,5283608	0,00	0,00	14.668.498,04	14.744.850,34	134	12/03/2024
12	444,2469669	0,00	0,00	14.859.781,82	14.865.655,00	134	13/03/2024
13	448,9409813	0,00	0,00	15.016.793,65	15.024.204,50	134	14/03/2024
14	444,2553817	0,00	0,00	14.860.063,29	14.868.709,00	134	15/03/2024
15	438,9692791	0,00	25.411,41	14.657.835,07	14.693.138,75	133	18/03/2024
16							
17							
18	440,5076401	0,00	0,00	14.709.203,22	14.685.472,50	133	19/03/2024
19	445,8366326	0,00	0,00	14.887.146,18	14.864.896,00	133	20/03/2024
20	454,4072245	0,00	8.164,23	15.165.166,72	15.190.920,58	132	21/03/2024
21	457,1412527	0,00	0,00	15.256.410,85	15.283.761,89	132	22/03/2024
22	451,4909595	0,00	0,00	15.067.840,70	15.096.548,88	132	25/03/2024
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Voltar

Fale com a CVM



RIO VERDE SMALL CAPS FIA
NOVEMBRO/2023

AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

Prezados(as) Senhores(as),

Este documento tem por objetivo analisar e apresentar as principais características e impressões referentes ao fundo de investimento **RIO VERDE SMALL CAPS FIA**, conforme solicitação do cliente, na intenção de ajudá-lo na tomada de decisão e acompanhamento da carteira de investimentos.

As informações contidas neste documento se destinam somente à orientação de caráter geral e fornecimento de informações sobre o tema de interesse. Nossos estudos são baseados em informações disponíveis ao público, consideradas confiáveis na data de publicação. Dado que as opiniões nascem de julgamentos e estimativas, estão sujeitas a mudanças. Nossos relatórios não representam oferta de negociação de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros.

O presente relatório apresenta informações qualitativas disponíveis até o dia 22.11.2023, e, informações quantitativas até o dia 31.10.2023, data de fechamento do mês anterior mais próxima, considerando a disponibilidade do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Não é permitido a divulgação e a utilização deste e de seu respectivo conteúdo por pessoas não autorizadas pela LDB CONSULTORIA FINANCEIRA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e muito obrigado,

Equipe LDB Empresas.

RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- **Gestor:** Rio Verde Administradora de Valores Mobiliários;
- **Administrador:** BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA;
- **Custódia:** Banco Bradesco S.A.;
- **Data de início:** 28/06/2007;
- **Data do regulamento:** 15/10/2020;
- **Patrimônio Líquido (20/11/2023):** R\$ 14.420.049,34; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Número de cotistas (20/11/2023):** 149; conforme consulta ao portal CVM, <http://sistemas.cvm.gov.br>;
- **Constituição:** Condomínio Aberto;
- **Benchmark:** Ibovespa;
- **Enquadramento RS CMN nº 4.963/21:** Artigo 8º, inciso I;
- **Objetivo:** O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus Cotistas rentabilidade por meio das oportunidades oferecidas pelo mercado de renda variável preponderantemente por títulos e valores mobiliários de emissão de companhias de pequeno e médio porte (small caps), de pequena e média liquidez, mas com grande potencial de valorização no longo prazo, não obstante, o Fundo poderá aproveitar oportunidades através de investimentos em outras classes de ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo;
- **Público Alvo:** O Fundo destina-se a receber recursos provenientes de investidores pessoas físicas e jurídicas em geral, de acordo com a regulamentação vigente, principalmente: (i) entidades fechadas de previdência complementar; e (ii) regimes próprios de previdência social, doravante designados Cotistas;

RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS DO FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTINUAÇÃO

- **Taxa de Administração:** A taxa de administração anual mínima é de 2,00% (dois por cento), enquanto a máxima é de 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento), ambas incidente sobre o patrimônio líquido;
- **Taxa de Custódia e liquidação:** Será paga a taxa máxima de custódia correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo;
- **Taxa de Performance:** O Fundo possui taxa de performance correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização das cotas do Fundo que exceder 100% (cem por cento) do IBOVESPA;
- **Taxa de Saída:** O FUNDO não cobra taxa de saída;
- **Emissão de cotas:** Na emissão de cotas do FUNDO será utilizado o valor da cota em vigor no dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao ADMINISTRADOR (D+0);
- **Resgate de cotas:**
 - **Data da conversão da cota:** a conversão da cota se dará no trigésimo dia corrido após a solicitação (D+30);
 - **Data da Liquidação Financeira:** a liquidação financeira se dará no terceiro dia útil após a conversão das cotas (D+33).

RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Foi procedida a consulta e abertura da carteira de ativos do fundo de investimento no portal da CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br>) em 22/11/2023. A carteira de ativos do fundo de investimento se refere à posição consolidada no último dia útil de julho/2023.

CARTEIRA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO POR FATORES DE RISCO

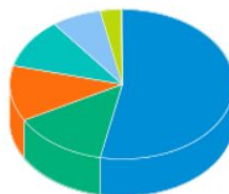
Tipo do Ativo



Tipos

Ações	99,81 %
Valores a pagar/receber	0,12 %
Operação compromissada	0,07 %

Sector do Ativo



Setores

Transporte	53,08 %
Não Classificado	13,84 %
Outros	12,15 %
Indústria Mecânica	10,64 %
Petróleo, Gás e Biocombustíveis	7,19 %
Têxtil	3,02 %
Governo Federal	0,07 %

Risco do Ativo



Riscos

Risco de mercado	99,81 %
Outros	0,12 %
Rating AAA	0,07 %

Classe do Ativo



Classes

Ações	99,81 %
Outros	0,12 %
Inflação	0,07 %

RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA CONSOLIDADA DE ATIVOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome do Ativo	Participação do Ativo
MILLS ON NM - MILS3	16,35%
ECORODOVIAS ON NM - ECOR3	13,05%
SANTOS BRP ON NM - STBP3	12,33%
SIMPAR ON NM - SIMH3	11,36%
RANDON PART PN N1 - RAPT4	10,64%
GERDAU MET PN N1 - GOAU4	8,40%
ANIMA ON NM - ANIM3	7,94%
3R PETROLEUMON NM - RRRP3	7,19%
SAO MARTINHO ON NM - SMT03	5,73%
BLAU ON NM - BLAU3	3,81%
AREZZO CO ON NM - ARZZ3	3,02%
Outros Valores a receber	0,41%
Operações Compromissadas - NTN-B - Venc.: 15/08/2028	0,07%
Outras Disponibilidades	0,03%
Outros Valores a pagar	-0,32%
Data da carteira: 31/07/2023	

RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

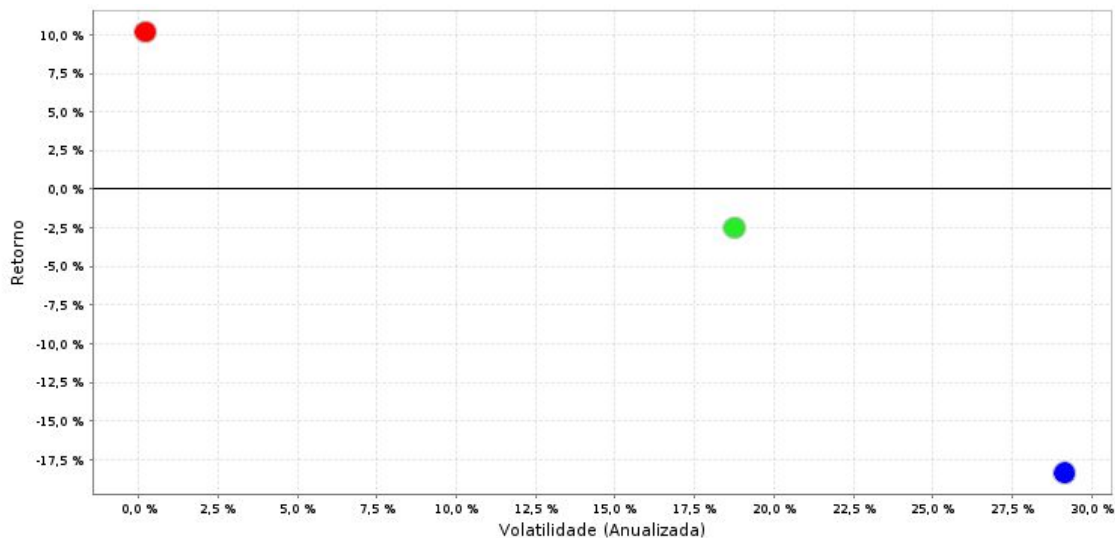
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Out-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
RIO VERDE SMALL CAPS FIA 	Ibovespa	-10.97%	-20.91%	-1.59%	-18.34%	-0.38%	268.98%	-0.99	R\$ 12,682,972.31
Ibovespa 		-2.94%	-6.38%	3.11%	-2.49%	9.32%	108.02%	-0.72	
IPCA + 5,13% 		0.66%	1.96%	8.14%	10.17%	23.32%	468.30%	-13.96	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 12 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 12 MESES

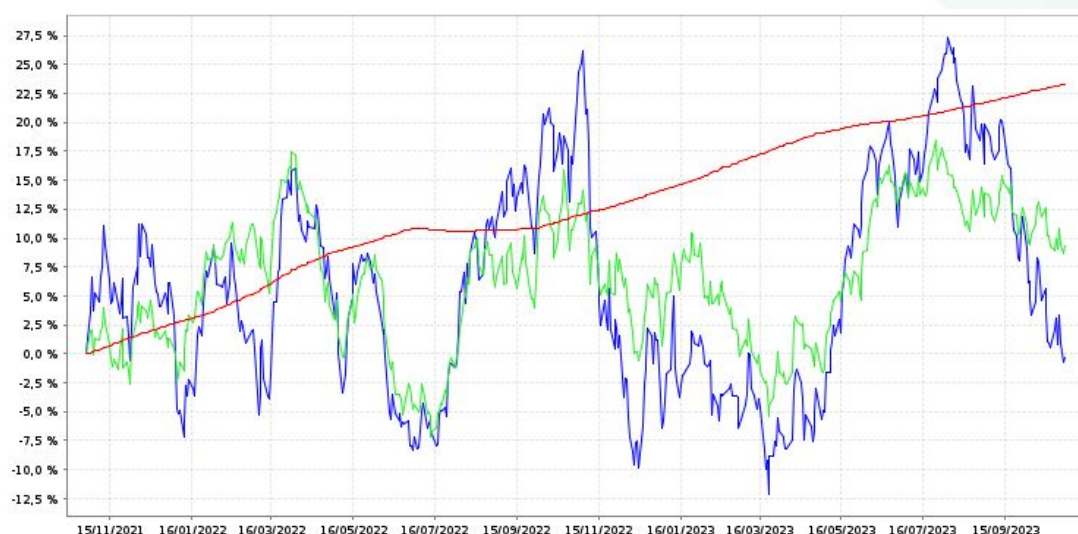


RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

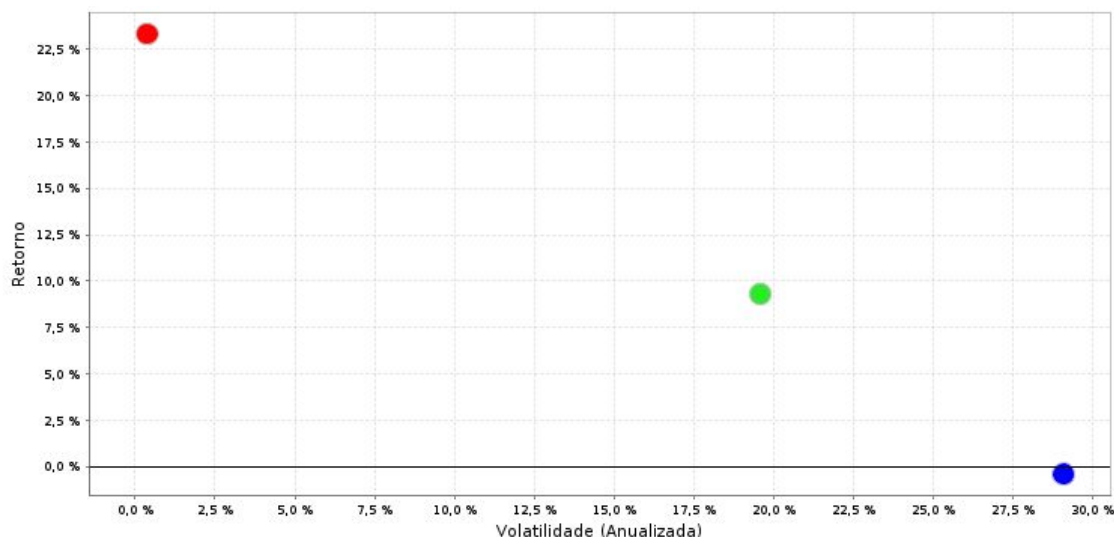
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Out-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
RIO VERDE SMALL CAPS FIA 	Ibovespa	-10.97%	-20.91%	-1.59%	-18.34%	-0.38%	268.98%	-0.99	R\$ 12,682,972.31
Ibovespa 		-2.94%	-6.38%	3.11%	-2.49%	9.32%	108.02%	-0.72	
IPCA + 5,13% 		0.66%	1.96%	8.14%	10.17%	23.32%	468.30%	-13.96	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 24 MESES



DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - 24 MESES



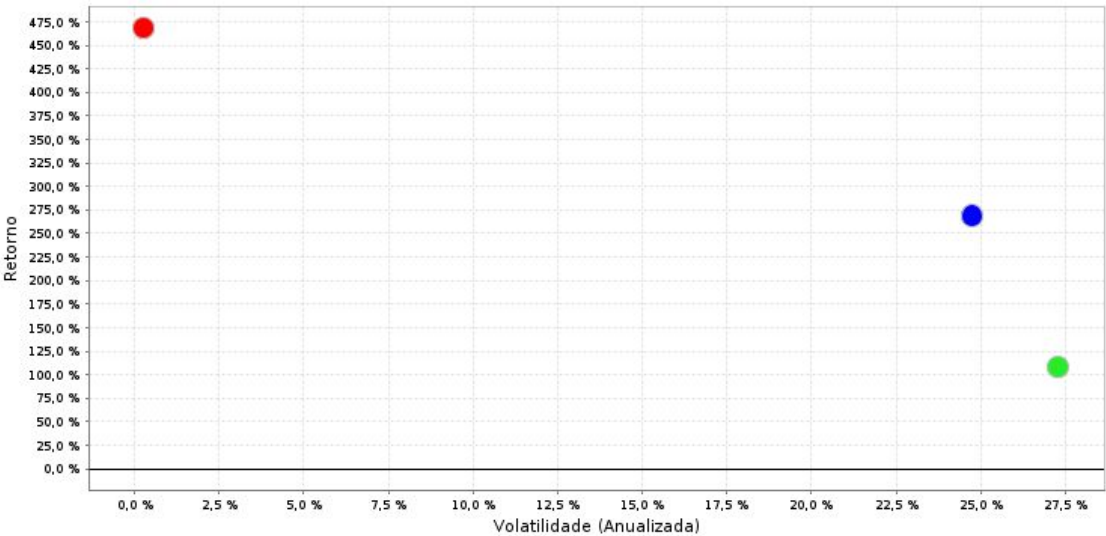
DEMONSTRATIVO DA RENTABILIDADE E RISCO DO FUNDO DE INVESTIMENTO

Nome	Benchmark	Retorno						Sharpe - CDI	Patrimônio Líquido
		Out-2023	3 meses	2023	12 meses	24 meses	Desde o Início	12 meses	
RIO VERDE SMALL CAPS FIA	Ibovespa	-10.97%	-20.91%	-1.59%	-18.34%	-0.38%	268.98%	-0.99	R\$ 12,682,972.31
Ibovespa		-2.94%	-6.38%	3.11%	-2.49%	9.32%	108.02%	-0.72	
IPCA + 5,13%		0.66%	1.96%	8.14%	10.17%	23.32%	468.30%	-13.96	

RENTABILIDADE DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - DESDE INÍCIO



DISPERSÃO RISCO/RETORNO DO FUNDO X IBOVESPA X IPCA + 5,13% - DESDE O INÍCIO



RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

QUESTIONÁRIO DAIR

- 1- Fundo possui ativos de emissores privados como ativo final na carteira: **não**
- 2- Há ativos financeiros não emitidos por instituições financeiras: **não**
- 3- Há ativos financeiros não emitidos por companhias abertas, operacionais e registradas na CVM: **não**
- 4- Há ativos financeiros emitidos por securitizadoras (CRI ou CRA): **não**
- 5- Há ativos financeiros emitidos que não são cotas de classe sênior? **não**
- 6- Há ativos financeiros ou que os respectivos emissores não são considerados de baixo risco de crédito? **não**

RIO VERDE SMALL CAPS FIA
CNPJ: 07.420.595/0001-83

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO

1. SOBRE A GESTORA

- Gestora RIO VERDE INVESTIMENTOS ocupa a posição número 872º no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 09/2023) com R\$ 18,12 milhões sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 09/2023), a GESTORA possui R\$ 0,17 milhões de recursos de RPPS sob gestão;
- Conforme dados divulgados no ranking de gestores da ANBIMA (dados referente competência 09/2023), a GESTORA teve resgate líquido de recursos no valor de R\$ 0,28 milhões no mês e de R\$ 4,31 milhões em 12 meses.

2. SOBRE A LIQUIDEZ DO FUNDO DE INVESTIMENTO

- O fundo possui 149 cotistas. Este fato demonstra que o fundo apresenta uma baixa diversificação de risco de passivo do fundo. Em tese, quanto maior o número de cotistas, maior tranquilidade o gestor terá para a gestão de liquidez em um possível cenário de stress. No limite, esse último evento poderia acarretar problemas de liquidez para novos cotistas e desenquadramento de posição, conforme limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/21;
- Para analisar a real concentração do fundo de investimento por cotista, deve-se verificar o questionário DDQ da ANBIMA (Seção II), apresentado pelo Gestor do Fundo no processo de credenciamento. Este documento apresenta a concentração dos 10 maiores cotistas do fundo;
- Importante ainda atentar que o número apresentado acima representa uma garantia para os cotistas contra possíveis desenquadramentos passíveis de sua posição derivado de resgate dos demais cotistas;
- A carteira de ativos do fundo de investimento é composta por ativos líquidos (Ações e Operações Compromissadas). Os ativos possuem liquidez de negociação nos mercados de bolsa e/ou balcão, o que confere liberdade para o gestor realizar uma gestão ativa e, caso necessário, trocar posições e reenquadrar o fundo de investimento, na possibilidade de algum desenquadramento legal da Política de Investimento.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**3. SOBRE O ENQUADRAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO E LIMITES DE APLICAÇÃO**

- O fundo analisado foi enquadrado utilizando como base a nova redação dada pela Resolução CMN nº 4.963/21 do Ministério da Fazenda;
- O Administrador e/ou o Gestor desse fundo atendem às condições estabelecidas no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/21, estando um ou ambos contidos na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV? Sim;
- A Resolução CMN nº 4.963/21, estabelece que o limite máximo para aplicação no Artigo 8º, incisos I e II, cumulativamente, é de 30% do Patrimônio Líquido (PL) do RPPS. Esses limites poderão ser majorados para os Institutos que comprovarem, nos termos do § 7º do art. 7º, da Resolução CMN nº 4.963/21, a adoção de melhores práticas de gestão previdenciária, em até 5 (cinco) pontos percentuais a cada nível de governança comprovado, conforme os limites definidos para os seguintes Níveis de Gestão: Nível I (35%), Nível II (40%), Nível III (45%) e Nível IV (50%), em relação ao PL do RPPS. De acordo com o Artigo 18 o valor alocado em um único fundo de investimento não poderá superar 20% PL do RPPS, e, conforme disposto no artigo 19º da Resolução, o RPPS poderá ter aplicado, no máximo, 15% do patrimônio líquido do fundo para esse enquadramento legal;

4. SOBRE A CARTEIRA DE INVESTIMENTO DO FUNDO

- O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que mereça considerações adicionais;
- Sem representar juízo de valor e em termos relativos, e tendo como referência a carteira teórica do Ibovespa, a carteira do fundo de Investimento apresenta uma maior concentração em um número menor de papéis. Conceitualmente, uma maior concentração pode aumentar o potencial de risco e de retorno de uma dada carteira de investimentos, sem que isso desabone a estratégia do fundo.

ANÁLISE E PARECER CONCLUSIVO - CONTINUAÇÃO**5. SOBRE O RISCO E O RETORNO DO FUNDO**

- O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “24 meses” encontra-se abaixo do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade maior que a volatilidade do benchmark;
- O retorno do fundo analisado na janela “desde o início”, de 28/06/2007 até 31/10/2023, encontra-se acima do seu benchmark e abaixo da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 5,13%), com volatilidade menor que a volatilidade do benchmark;
- O índice de SHARPE, que é um indicador que permite avaliar a relação entre o retorno e o risco de um investimento, está em -0,99, na janela “12 meses”. Por convenção de mercado, fundos de investimentos que apresentem índices acima de 0,50 são considerados fundos com boa relação de risco/retorno;
- **Derivativos:**
 - i. A estratégia do fundo permite o uso de derivativos para posicionamento? Sim;
 - ii. O fundo pode gerar exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido? Não;

6. OBSERVAÇÕES E PONTOS DE ATENÇÃO

- Devido a baixa quantidade de cotistas, o instituto deve atentar-se ao limite de alocação máxima ref. ao PL do fundo. Onde conforme o Artigo 19 da Resolução CMN 4.963/21, a alocação não poderá superar 15% do PL do fundo de investimento. Vale ressaltar, o fundo possui uma baixa diversificação de risco de passivo devido possuir somente 149 cotistas. Adicionalmente, o fundo possui um baixo patrimônio líquido de R\$ 14.420.049,34;

7. CONCLUSÃO

- Conforme análise efetuada acima e dentro dos limites demonstrados neste relatório, podemos concluir que o fundo está **APTO** a receber aplicações, respeitados os limites e observações constantes neste documento, e, os limites e observações vigentes na Política de Investimentos do Instituto;
- Tendo em vista a dinâmica do mercado financeiro e seus agentes, esta conclusão, bem como os demais pontos deste relatório, poderão ser alterados a qualquer tempo.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!

Informação Técnica 1- 209/2024

De: Ednéia R. - DIR - ADMF

Para: SUP - Superintendência

Data: 13/03/2024 às 16:46:32

Setores (CC):

SUP, COMINVEST, CONADM, CONT, CONFISC

Setores envolvidos:

SUP, COMINVEST, CONADM, DIR - ADMF, CONT, CONFISC

Relatório Adm/Financeiro - mês 02/2024

Prezados boa tarde!

Encaminho anexo o relatório Administrativo/Financeiro de fevereiro de 2024 para suas análises. O relatório tem caráter informativo/transparência para as reuniões ordinárias.

Fico à disposição.

Atenciosamente.

—

Ednéia Ridolfi

Diretora Administrativa/Financeira

Anexos:

Relatorio_ADM_FINANCEIRO_02_2024_pronto.pdf

RELATÓRIO

ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO

DO SÃO JOÃO PREV

fevereiro/2024

INTRODUÇÃO

O Relatório tem por finalidade apresentar as atividades tramitadas na área administrativa e demonstrar a evolução patrimonial dos recursos financeiros do Instituto de Previdência no mês, em consonância com a legislação em vigor, a transparência da gestão, atendendo a Política de Investimentos - Manual Pró-Gestão. Também busca informar os dados sobre números de servidores ativos e inativos, quantitativos e qualitativos da Carteira de Investimentos, detalhando os ativos financeiros que a compõem.

BENEFÍCIOS

O Instituto de Previdência de São João da Boa Vista concedeu em fevereiro 02 (duas) aposentadorias e 04 (quatro) pensões por morte.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria Benefícios e pelo Diretor Jurídico, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento. Todos os processos de concessão de benefícios foram analisados e aprovados pelos membros do Conselho de Administração e as respectivas Portarias publicadas em Jornal Oficial do Município.

SERVIDORES

Quadro com total de servidores ativos e inativos por plano Financeiro e Previdenciário e por entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE, Câmara Municipal e São João Prev no mês de fevereiro.

QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM 28/02/2024

PLANO FINANCEIRO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	625	2	36	0	663
PENSIONISTAS	118	3	9	0	130
TOTAL - INATIVOS	743	5	45	0	793
ATIVOS	640	1	71	3	715

PLANO PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	282	2	15	0	299
PENSIONISTAS	80	1	2	0	83
TOTAL - INATIVOS	362	3	17	0	382
ATIVOS	1.345	8	200	9	1.562

TOTAL GERAL - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO

SERVIDORES	PREFEITURA	CÂMARA	UNIFAE	IPSJBV	TOTAL
APOSENTADOS	907	4	51	0	962
PENSIONISTAS	198	4	11	0	213
TOTAL - INATIVOS	1.105	8	62	0	1.175
ATIVOS	1.985	9	271	12	2.277

RECEITAS E DESPESAS – APURAÇÃO DE INSUFICIÊNCIAS

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao Instituto de Previdência de forma regular nos planos Financeiro e Previdenciário, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Centro Universitário - UNIFAE e

Câmara Municipal de São João da Boa Vista. Os repasses de insuficiência financeira mensais destinados à amortização do déficit financeiro do plano Financeiro, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4.574 de 05/11/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Segue abaixo quadros das receitas orçamentárias arrecadas e despesas orçamentárias ocorridas no mês de janeiro.

RECEITA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	COMPREV	PARCELAMENTO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	100.961,32	1.183.406,33	113.284,61	3.599.821,19	0,00	4.997.473,45
UNIFAE	12.463,99	248.958,56	6.290,07	0,00	78.369,02	346.081,64
CÂMARA	3.139,87	4.854,17	1.513,76	0,00	44.152,57	53.660,37
INSTITUTO	0,00	7.175,21	0,00	0,00	0,00	7.175,21
TOTAL	116.565,18	1.444.394,27	121.088,44	3.599.821,19	122.521,59	5.404.390,67

A Prefeitura Municipal efetuou o repasse para o Instituto, através do pagamento antecipado do Parcelamento nº 01179/2017, perfazendo as parcelas nº.155 a 165, desta forma, o ente estará reduzindo sua despesa com multa e juros.

Com isso, a insuficiência financeira existente para o Plano Financeiro neste mês foi suprida pela antecipação do parcelamento supramencionado.

Importante ressaltar que no Plano Financeiro, havia uma reserva financeira do mês anterior dos entes, a qual foi utilizada para o cálculo do déficit do Plano no período.

DESPESA - PLANO FINANCEIRO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	4.342.258,34	527.916,10	142.375,04	67.095,15	0,00	5.079.644,63
UNIFAE	250.300,70	68.282,88	26.258,43	1.239,63	0,00	346.081,64
CÂMARA	26.246,11	26.882,66	531,60	0,00		53.660,37
TOTAL	4.618.805,15	623.081,64	169.165,07	68.334,78	0,00	5.479.386,64

RESERVA - FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCO			
PREFEITURA	UNIFAE	CÂMARA	TOTAL
81.331,91	5.320,35	887,25	87.539,51

A Lei Complementar nº 4.574, 05 de novembro de 2019, art. 16, criou o Fundo de Oscilação de Risco. No quadro acima está demonstrado os valores repassados mensalmente pelos entes: Prefeitura Municipal, UNIFAE e Câmara Municipal, ficando capitalizados, podendo ser utilizados para cobertura de eventual insuficiência financeira apurada pelo Instituto de Previdência.

RECEITA - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
ENTE	CONTRIBUIÇÕES INATIVOS	CONTRIBUIÇÕES ATIVOS	COMPREV	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL
PREFEITURA	27.919,65	1.524.368,66	234.079,97	0,00	1.786.368,28
UNIFAE	6.436,00	409.925,38	13.952,86	0,00	430.314,24
CÂMARA	1.472,93	9.533,36	4.521,52	-12.824,90	15.527,81
INSTITUTO	0,00	9.510,45	0,00	0,00	9.510,45
TOTAL	35.828,58	1.953.337,85	252.554,35	-12.824,90	2.241.720,78

A insuficiência financeira no Plano Previdenciário desde que apurada vem sendo cobrada via ofício. A Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal aguardam aprovação do Projeto de Lei que altera o plano de custeio que foi encaminhado para o Legislativo, para efetuar os repasses das insuficiências dos períodos apurados. Até o presente momento a UNIFAE é superavitária no Plano Previdenciário.

DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO						
ENTE	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	PRECATÓRIOS	RPVs	TOTAL
PREFEITURA	1.528.556,13	284.757,41	206.222,14	0,00	0,00	2.019.535,68
UNIFAE	145.645,50	14.922,05	55.302,93	0,00	0,00	215.870,48
CÂMARA	26.092,94	1.006,71	1.253,06	0,00	0,00	28.352,71
TOTAL	1.700.294,57	300.686,17	262.778,13	0,00	0,00	2.263.758,87

A Lei Complementar nº 4.574, de 05 de novembro de 2019 e alterações, estabeleceu o percentual e a forma de cálculo da Taxa de Administração, para que mensalmente os Planos (Financeiro e Previdenciário) repassem o montante apurado contabilmente e individualizados, como forma de custear as despesas correntes e de capital necessárias para a organização e funcionamento do IPSJBV.

Assim, nos quadros abaixo, segue demonstrado os valores do mês de fevereiro/2024 da Receita-Taxa de Administração, bem como, as referidas despesas ocorridas no mês.

RECEITA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		
PLANO FINANCEIRO	PLANO PREVIDENCIÁRIO	TOTAL
169.165,07	262.778,13	431.943,20

DESPESA - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA ATIVOS INSTITUTO	99.274,82
CONTRIBUIÇÕES	10.217,71
MATERIAL DE CONSUMO	2.699,77
PASSAGENS, DESPESAS COM LOCOMOÇÃO E DIÁRIAS	306,65
CONSULTORIA	4.189,64
SERVIÇO PESSOA FÍSICA	4.707,59

SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	20.458,00
SERVIÇO TI	0,00
PASEP	0,00
INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES	1.200,00
EQUIPAMENTO PERMANENTE	0,00
DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS - RETENÇÕES PAGAS	27.291,23
TOTAL	170.345,41

Os recursos denominados “Taxa de Administração” vindos dos planos Financeiro e Previdenciário são utilizados para manutenção do Instituto de Previdência, tais como: folha de pagamento dos seus servidores, gastos com manutenção predial, veicular, água/esgoto, energia elétrica, serviços contratuais, mão-de-obra especializada, aquisições de materiais de escritório, produtos de limpeza e higienização e demais despesas.

Com isso, o valor excedente será somado ao Patrimônio investido do Instituto de Previdência.

SUPERINTENDÊNCIA E INVESTIMENTOS

Os membros do Comitê de Investimentos na 3ª reunião ordinária, com intuito de recepcionar informações relacionadas ao cenário macroeconômico, receberam os assessores para RPPS do banco Santander – Sr. Anderson Scheiner e Sra. Maisa Marianelli Malacarne, que discorreram sobre os investimentos gerais, projeções do mercado financeiro e alocações da carteira do IPSJBV. O assessor Sr. Anderson Scheiner, destacou que o Santander atua no mercado internacional à mais de 50 anos, possuindo R\$ 1,01 trilhão em ativos sob gestão, sendo a 4ª maior gestora no atacado. Em janeiro de 2024, recebeu a classificação máxima MQ1. Apresentou fundos de investimento como o SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FC FI, buscando superar o IPCA, e o

SANTANDER AÇÕES DIVIDENDOS FC FI, investindo em renda variável com potencial de dividendos elevados.

As demais pautas da reunião foram:

- ✓ o fechamento de janeiro de 2024;
- ✓ o acompanhamento sistemático dos fundos enquadrados no artigo 8º da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, devido rentabilidade negativa e relevante deságio acumulado, dentre eles: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA e RIO VERDE SMALL CAPS FIA;
- ✓ 5 (cinco) Renovações de Credenciamento de: Gestor, Administrador, Custodiante e Distribuidor.

Na 4ª reunião do Comitê, ocorrida em 23/02/2024, os membros contaram com as explanações do participante Sr. Lucas Assis, assessor da distribuidora Dolar Bills. Informou que a empresa está em fase de modificação de seu nome para “Empire Capital, destacou que não será necessário fazer novo Credenciamento devido à mudança de razão social, uma vez que o CNPJ permanece o mesmo. Ele mencionou a história da empresa desde sua fundação em 2019, sua estrutura com 11 colaboradores em 2023 e os contratos com os bancos Daycoval, Bradesco – BEM DTVM e Porto Seguro, além das gestoras de fundos com as quais trabalham. Durante a apresentação, ele forneceu uma visão do mercado, comparou a Bolsa de Valores com a taxa Selic ao longo dos anos e destacou a importância de analisar cenários passados para orientar estratégias futuras. Também apresentou uma variedade de produtos de renda fixa, ressaltando o desempenho dos fundos distribuídos pela empresa.

Ainda nesta reunião, a Diretora Administrativa/Financeira do Instituto atualizou o Comitê sobre os investimentos, destacando uma rentabilidade positiva de R\$ 1.556.031,51, com um Patrimônio consolidado de R\$

206.402.826,37 entre os dias 19 e 20/02/2024. Apresentou, ainda, quadro dos fundos enquadrados no artigo 8º, I, revelando uma rentabilidade positiva de R\$ 461.137,47 na renda variável, com exceção do fundo RIO VERDE SMALL CAPS FIA que apresentou desempenho negativo. Na análise da LDB Consultoria, foi identificado que o fundo tem baixa diversificação de risco devido ao número reduzido de cotistas e um patrimônio líquido baixo. O Comitê decidiu acompanhar de perto a performance desse fundo. Em relação ao fundo BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC FIA, verificou-se que a performance não foi positiva em janeiro, e sua progressão permanece abaixo dos benchmarks. Os membros têm atuado de forma sistemática no acompanhamento dos fundos que compõe a carteira do IPSJBV.

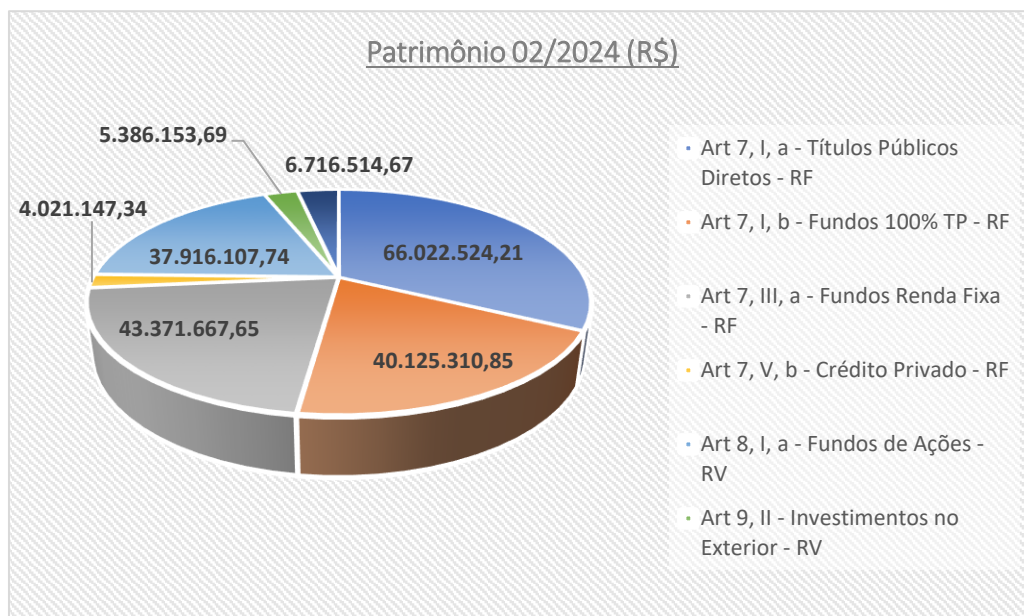
No quadro abaixo observamos que no mês de fevereiro o Instituto de Previdência registrou uma rentabilidade positiva de R\$ 2.334.875,54, fechando o mês com um Patrimônio na totalidade de R\$ 203.559.426,19.

Investimentos x Meta Atuarial (Mês a Mês)

Mês	Saldo no Mês	Retorno no Mês (R\$)	Retorno Acumulado (R\$)	Retorno no Mês (%)	Retorno Acumulado (%)	Meta para o Mês (%)	Meta Acum (%)
	(R\$)						
janeiro	200.775.472,45	-196.420,28	-196.420,28	-0,09%	-0,09%	0,84%	0,84%
fevereiro	203.559.426,15	2.531.295,82	2.334.875,54	1,23%	1,13%	0,42%	1,27%

Podemos notar no quadro abaixo, a composição da carteira do Instituto por enquadramento/artigo em valores e porcentagens, confrontado com a Política de Investimentos para 2024. Os membros do Comitê de Investimentos nas suas análises e estratégias dos investimentos, estão buscando adequar a carteira ao que foi estipulado para o exercício, somado ao cenário econômico para o cumprimento de Meta.

PATRIMÔNIO POR ENQUADRAMENTO x POLÍTICA DE INVESTIMENTOS					
Artigo	Patrimônio 01/2024 (R\$)	Aplicado (%)	Rentabilidade (R\$)	Política de Investimentos	Meta Atuarial IPCA + 5,16
Art 7, I, a - Títulos Públicos Diretos - RF	66.022.524,21	32,43%	677.576,37	42,00%	Meta Fevereiro 2024 0,42%
Art 7, I, b - Fundos 100% TP - RF	40.125.310,85	19,71%	240.990,90	10,00%	
Art 7, III, a - Fundos Renda Fixa - RF	43.371.667,65	21,31%	330.507,67	22,00%	Rentabilidade 1,20%
Art 7, V, b - Crédito Privado - RF	4.021.147,34	1,98%	27.811,14	4,00%	
Art 8, I, a - Fundos de Ações - RV	37.916.107,74	18,63%	772.851,01	15,00%	Acima da meta 0,78%
Art 9, II - Investimentos no Exterior - RV	5.386.153,69	2,65%	117.934,28	3,00%	
Art 10, I - Invest. Estruturados - RV	6.716.514,67	3,30%	363.624,41	4,00%	
TOTAL	203.559.426,15	100,00%	2.531.295,78	100,00%	



A Meta Atuarial proposta na Política de Investimentos para 2024 do Instituto de Previdência foi de IPCA+5,16%. Assim, segue demonstrado na tabela abaixo, o rendimento/retorno positivo de 1,23% atingido pelo Instituto no mês de fevereiro e a Meta mensal de 0,42% para toda a carteira no mês.

Meta Atuarial (IPCA + 5,16)	no Mês	no Ano
Meta	0,42%	1,27%
Rendimento	1,23%	1,13%

Abaixo segue demonstrativos dos Ativos que compõe a carteira do São João Prev no fechamento de fevereiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



PLANO PREVIDENCIÁRIO										
CNPJ	TÍTULOS PÚBLICOS	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1291446	4.191.615,44	0,00	121.174,13	4.114.173,87	43.732,56	1,04%	--		344.386,33
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1355534	7.927.688,79	0,00	229.147,38	7.781.093,04	82.551,64	1,04%	--	--	634.337,74
N/A	NTN-B 760199 20240815 / 1387786	3.637.394,41	0,00	105.731,59	3.572.465,90	40.803,08	1,12%	--	--	279.788,54
N/A	NTN-B 760199 20250515 / 695656	3.996.741,53	0,00	0,00	4.038.682,85	41.941,32	1,05%	--	--	158.285,79
N/A	NTN-B 760199 20260815 / 695655	4.116.186,18	0,00	118.683,40	4.039.024,85	41.522,07	1,01%	--	--	158.114,45
N/A	NTN-B 760199 20350515 / 1295840	2.080.141,40	0,00	0,00	2.101.986,92	21.845,52	1,05%	--	--	229.249,87
N/A	NTN-B 760199 20400815 / 1187461	10.846.472,34	0,00	305.114,72	10.649.139,40	107.781,78	0,99%	--	--	1.254.154,43
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 1387780	4.126.553,67	0,00	0,00	4.168.059,63	41.505,95	1,01%	--	--	276.113,27
N/A	NTN-B 760199 20450515 / 681526	2.024.810,89	0,00	0,00	2.045.056,54	20.245,66	1,00%	--	--	95.914,24
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 1387783	5.164.379,07	0,00	142.968,04	5.072.490,28	51.079,25	0,99%	--	--	342.823,80
N/A	NTN-B 760199 20500815 / 681522	2.079.982,41	0,00	57.162,31	2.043.309,85	20.489,75	0,99%	--	--	98.079,99
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 1387784	5.163.740,03	0,00	0,00	5.215.638,39	51.898,37	1,01%	--	--	347.115,84
N/A	NTN-B 760199 20550515 / 681524	2.023.546,73	0,00	0,00	2.043.811,31	20.264,58	1,00%	--	--	96.829,69
N/A	NTN-B 760199 20270515 / 695657	1.999.888,97	0,00	0,00	2.020.259,03	20.370,07	1,02%	--	--	77.153,50
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 1387785	5.162.413,49	0,00	142.096,28	5.071.363,43	51.046,23	0,99%	--	--	344.008,38
N/A	NTN-B 760199 20600815 / 681525	2.082.259,04	0,00	56.788,70	2.045.968,92	20.498,58	0,98%	--	--	98.704,15
ART 7º, I, a - Títulos Públicos		66.623.814,39	0,00	1.278.866,55	66.022.524,21	677.576,41				4.835.060,01

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
10.922.432/0001-03	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO CURTA FI RF LP	6.275.062,40	0,00	0,00	6.312.597,96	37.535,56	0,60%	0,60%	0,06	3.103.320,32
10.756.541/0001-06	ICATU VANGUARDA INFLAÇÃO LONGA FI RF LP	3.180.262,06	0,00	0,00	3.195.161,12	14.899,06	0,47%	0,47%	0,25	22.735,55
19.523.305/0001-06	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP VII FI	1.756.647,18	0,00	0,00	1.770.381,13	13.733,95	0,78%	0,78%	0,04	632.961,87
12.672.120/0001-14	DAYCOVAL FUNDO DE RF ALOCAÇÃO DINÂMICA	1.805.222,69	0,00	0,00	1.814.636,46	9.413,77	0,52%	0,52%	0,09	814.636,46
11.060.913/0001-10	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	3.070.529,41	0,00	0,00	3.088.237,41	17.708,00	0,58%	0,58%	0,06	2.987.563,43
44.345.590/0001-60	BB PREVIDENCIÁRIO RF TP XXI FI	5.470.440,55	0,00	152.643,46	5.357.515,20	39.718,11	0,73%	0,73%	--	1.091.199,64
13.455.117/0001-01	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI	6.344.487,45	0,00	0,00	6.380.880,90	36.393,45	0,57%	0,57%	0,06	1.380.880,91
10.787.822/0001-18	SAFRA IMA FIC FI RF	4.151.108,10	0,00	0,00	4.169.893,82	18.785,72	0,45%	0,45%	0,17	169.893,82
21.838.150/0001-49	ITAÚ INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC FI	4.143.438,12	0,00	0,00	4.166.541,91	23.103,79	0,56%	0,56%	0,08	166.541,91
ART 7º, I, b - Fundos de Títulos Públicos		36.197.197,96	0,00	152.643,46	36.255.845,91	211.291,41				10.369.733,91

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
07.861.554/0001-22	BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B FI	834.386,14	0,00	0,00	838.711,46	4.325,32	0,52%	0,52%	0,15	-104.657,86
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	6.798.896,61	3.627.435,78	2.174.758,29	8.325.199,71	73.625,61	0,71%	0,80%	0,04	1.557.780,13
03.737.206/0001-97	FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LP	3.127.514,07	0,00	0,00	3.153.307,41	25.793,34	0,82%	0,82%	0,04	92.554,74
24.011.864/0001-77	PORTO SEGURO IMA-B5 FIC FI RENDA FIXA LP	14.843.584,56	0,00	0,00	14.936.214,73	92.630,17	0,62%	0,62%	0,05	4.936.214,73

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



10.646.895/0001-90	FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	3.191.793,58	0,00	0,00	3.210.607,22	18.813,64	0,59%	0,59%	0,15	1.607.914,66
03.399.411/0001-90	BRADERCO FI RF REFERENCIADO DI PREMIUM	3.575.081,77	0,00	0,00	3.607.115,85	32.034,08	0,90%	0,90%	0,04	261.140,66
ART 7º, III, a - Fundos de renda Fixa		32.371.256,73	3.627.435,78	2.174.758,29	34.071.156,38	247.222,16				8.350.947,06

CNPJ	Ativos Renda Fixa	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
14.091.645/0001-91	BB PREVIDENCIÁRIO RF CRÉDITO PRIV IPCA III FI	3.993.336,20	0,00	0,00	4.021.147,34	27.811,14	0,70%	0,70%	0,06	1.149.499,64
ART 7º, V, b - Fundos de renda Fixa		3.993.336,20	0,00	0,00	4.021.147,34	27.811,14				1.149.499,64

CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
40.129.641/0001-65	BRASIL CAPITAL RP INST FIC FIA	1.745.777,00	0,00	0,00	1.730.696,80	-15.080,20	-0,86%	-0,15%	--	-269.303,20
38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INST FIC FIA	11.503.963,70	0,00	0,00	11.838.033,77	334.070,07	2,90%	2,90%	--	5.838.033,78
08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	88.792,68	0,00	0,00	89.684,99	892,31	1,00%	1,00%	1,23	-4.229.001,03
73.899.759/0001-21	BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	756.370,03	0,00	0,00	763.085,08	6.715,05	0,89%	0,89%	1,43	51.974,09
03.394.711/0001-86	BRADERCO FIA IBOVESPA PLUS	5.226.890,56	0,00	0,00	5.277.381,97	50.491,41	0,97%	0,97%	1,43	720.819,49
07.420.595/0001-83	RIO VERDE SMALL CAPS FIA	173.975,41	0,00	0,00	174.789,94	814,53	0,47%	0,47%	2,17	-325.210,06
35.726.741/0001-39	TARPON GT INST I FIC FIA	17.647.487,35	0,00	0,00	18.042.435,19	394.947,84	2,24%	2,24%	--	12.942.435,18
ART 8º, I - Renda Variável		37.143.256,73	0,00	0,00	37.916.107,74	772.851,01				14.729.748,25

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
21.752.617/0001-33	BB MULTIMERCADO NORDEA IE FI	3.792.794,85	0,00	0,00	3.786.509,99	-6.284,86	-0,17%	-0,17%	1,27	-213.490,01
33.913.562/0001-85	MS GLOBAL OPPORT DÓLAR ADVISORY FIC FIA IE	1.475.424,56	0,00	0,00	1.599.643,70	124.219,14	8,42%	8,42%	--	-400.356,30
ART 9º, II, a - Investimento no Exterior		5.268.219,41	0,00	0,00	5.386.153,69	117.934,28				-613.846,31

CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
24.633.818/0001-00	SICREDI - FIM BOLSA AMERICANA LP	6.352.890,26	0,00	0,00	6.716.514,67	363.624,41	5,72%	5,72%	--	1.716.514,67
ART 10º, I - Fundos Estruturados		6.352.890,26	0,00	0,00	6.716.514,67	363.624,41				1.716.514,67

TOTAL PLANO PREVIDENCIÁRIO		187.949.971,68	3.627.435,78	3.606.268,30	190.389.449,94	2.418.310,82				40.537.657,23
----------------------------	--	----------------	--------------	--------------	----------------	--------------	--	--	--	---------------

PLANO FINANCEIRO										
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	2.159,18	1.655.788,45	1.667.482,08	0,00	9.534,45	0,58%	0,80%	0,04	0,00
TOTAL PLANO FINANCEIRO		2.159,18	1.655.788,45	1.667.482,08	0,00	9.534,45				0,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



FUNDO DE OSCILAÇÃO										
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.216.166,88	93.184,07	0,00	4.343.796,96	34.446,01	0,80%	0,80%	0,04	790.723,70
TOTAL FUNDO DE OSCILAÇÃO		4.216.166,88	93.184,07	0,00	4.343.796,96	34.446,01				790.723,70

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO										
CNPJ	Ativos Estruturados	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	VaR no Mês	Ágio/Deságio Acumulado
13.077.418/0001-49	BB PREVIDENCIÁRIO RF REF DI LP PERFIL FIC FI	4.767.409,26	150.000,00	0,00	4.956.714,31	39.305,05	0,80%	0,80%	0,04	1.054.027,52
35.292.588/0001-89	BB PREVIDENCIÁRIO RF ALOC ATIVA RT FIC FI	3.839.765,45	0,00	0,00	3.869.464,94	29.699,49	0,77%	0,77%	--	518.247,50
TOTAL TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		8.607.174,71	150.000,00	0,00	8.826.179,25	69.004,54				1.572.275,02

TOTAL CONSOLIDADO	Saldo Inicial no mês (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo Final no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)
	200.775.472,45	5.526.408,30	5.273.750,38	203.559.426,15	2.531.295,82

São João da Boa Vista, 13 de março de 2024

Ednéia Ridolfi

Diretora Adm/Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B08B-CE0B-4DC3-E292

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 13/03/2024 16:47:08 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/B08B-CE0B-4DC3-E292>

QUADRO DE INVESTIMENTOS DOS FUNDOS EM RENDA VARIÁVEL - 03/2024

FICHA	CNPJ	Ativos Renda Variável	Saldo Anterior (R\$)	Aplicações (R\$)	Resgates (R\$)	Saldo no mês (R\$)	Rendimento no mês (R\$)	Retorno no mês para o Instituto (%)	Retorno do fundo no mês (%)	Atualizado até	Ágio/Deságio Acumulado até Fevereiro-2024	Ágio/Deságio Acumulado até Março-2024	Prazo de Cotização para Resgate
4028	40.129.641/0001-65	BRASIL CAPITAL RP INST FIC FIA	1.730.696,80	0,00	0,00	1.757.293,40	26.596,60	1,54%	1,54%	21/03/2024	-269.303,20	-242.706,60	D+30
4026	38.280.883/0001-03	GUEPARDO VALOR INST FIC FIA	11.838.033,77	0,00	0,00	11.994.645,16	156.611,39	1,32%	1,32%	21/03/2024	5.838.033,78	5.994.645,17	D+30
5065	08.279.304/0001-41	ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA	89.684,99	0,00	0,00	88.671,08	-1.013,91	-1,13%	-1,13%	21/03/2024	-4.229.001,03	-4.230.014,94	D+1 du
5001	73.899.759/0001-21	BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO FIC FI	763.085,08	0,00	0,00	757.365,93	-5.719,15	-0,75%	-0,75%	21/03/2024	51.974,09	46.254,94	D+1 du
5076	03.394.711/0001-86	BRADESCO FIA IBOVESPA PLUS	5.277.381,97	0,00	0,00	5.241.083,20	-36.298,77	-0,69%	-0,69%	21/03/2024	720.819,49	684.520,72	D+0
4025	07.420.595/0001-83	RIO VERDE SMALL CAPS FIA	174.789,94	0,00	0,00	185.848,92	11.058,98	6,33%	6,33%	21/03/2024	-325.210,06	-314.151,08	D+30 du
4027	35.726.741/0001-39	TARPON GT INST FIC FIA	18.042.435,19	0,00	0,00	18.805.301,55	762.866,36	4,23%	4,23%	22/03/2024	12.942.435,18	13.705.301,54	D+30
ART 8º, I - Renda Variável			37.916.107,74	0,00	0,00	38.830.209,24	914.101,50				14.729.748,25	15.643.849,75	

De: Juliana klarnet - Brasil Capital <jklarnet@brasil-capital.com>
Enviado em: terça-feira, 26 de março de 2024 13:32
Para: Lucas Assis Alves; Felipe Graner - Brasil Capital
Cc: Sullivan Moreira Diniz; superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br;
adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br
Assunto: RES: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Prezado Lucas, bom dia

Nós não temos acesso a comunicação do Bradesco junto aos órgãos. O Bradesco nos informou que quem faz esse cadastro na Receita é a própria CVM. Com isso, eles entraram com uma solicitação na CVM para que o ajuste seja feito.

Estamos trabalhando no monitoramento para que este ajuste seja feito.

Coloquei em copia meu socio e COO, [@Felipe Graner](#) que está tocando o processo internamente e poderá informar vocês também.

abs



Juliana Klarnet

C. +55 11 5105-0629

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1700 Cj 161
04543-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel: +55 11 5105 0612
www.brasilcapital.com

De: Lucas Assis Alves <lucas@empirecapital.com.br>
Enviada em: terça-feira, 26 de março de 2024 11:34
Para: Juliana klarnet - Brasil Capital <jklarnet@brasil-capital.com>
Cc: Sullivan Moreira Diniz <sullivan@empirecapital.com.br>; superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br;
adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br
Assunto: Re: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

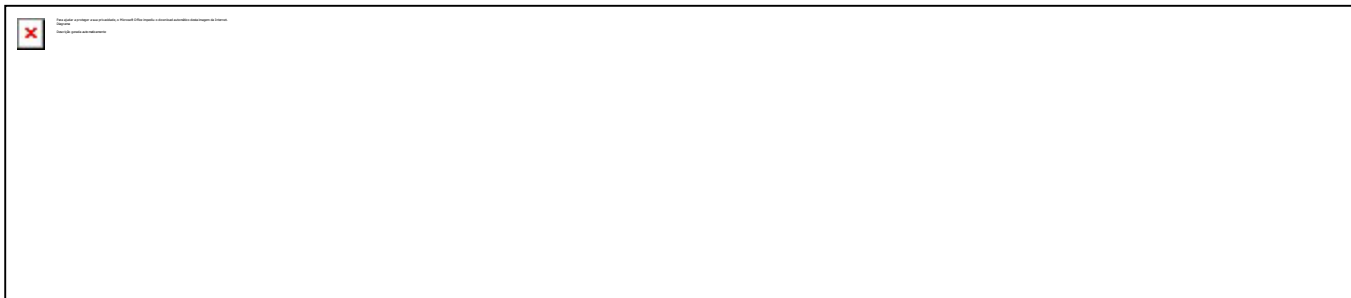
Juliana, bom dia!

Muito obrigado pelo retorno!

Conversei com o comitê de São João da Boa Vista que seguem em cópia neste e-mail e eles pedem a gentileza, se você pode nos enviar este pedido de regularização da razão social na Receita Federal, entendo que é uma questão de responsabilidade do administrador, mas se você puder ir nos encaminhando o pedido da Brasil Capital junto ao Banco Bradesco e se o Bradesco depois também puder nos mandar esta solicitação junto a Receita, o comitê solicita para que eles possam ter isto formalizado.

Muito obrigado pela prestatividade e se pudermos ajudar de alguma maneira, ficamos a disposição também.

Atenciosamente,



As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da remetente, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada a receber essa mensagem, saiba que a divulgação, cópia e/ou qualquer forma de divulgação e uso são proibidas. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

De: Juliana klarnet - Brasil Capital <jklarnet@brasil-capital.com>

Data: segunda-feira, 18 de março de 2024 12:03

Para: Lucas Assis Alves <lucas@empirecapital.com.br>

Cc: Sullivan Moreira Diniz <sullivan@empirecapital.com.br>, superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br <superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br>, adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br <adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br>

Assunto: RES: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Prezado Lucas, bom dia

Tudo bem?

Como é de praxe no mercado, quando se inicia um fundo é usado um fundo já existente e não ativo do administrador, no caso – do Banco Bradesco – esta é a razão do fundo ter outro nome. Uma vez que ele se torne ativo, o regulamento é alterado e o fundo passa a ser operacional.

Todo registro do fundo junto as entidades (seja CVM, Receita, Banco Central, contas em corretoras, contrapartes e etc) é de responsabilidade única do administrador – Banco Bradesco. Somente eles tem poder para fazer qualquer alteração. Dito isso, já solicitamos a eles novamente esse ajuste do nome junto a Receita, mas dependemos 100% deles para a execução.

Atenciosamente

Brasil
capital

Juliana Klarnet

C. +55 11 5105-0629

Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1700 Cj 161
04543-000 | Itaim Bibi | São Paulo - SP
Tel: +55 11 5105 0612
www.brasilcapital.com

De: Lucas Assis Alves <lucas@empirecapital.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de março de 2024 18:48

Para: Juliana klarnet - Brasil Capital <jklarnet@brasil-capital.com>

Cc: Sullivan Moreira Diniz <sullivan@empirecapital.com.br>; superintendente1@saojoaoprev.sp.gov.br;
adm_financeiro@saojoaoprev.sp.gov.br

Assunto: Brasil Capital - Questionamento São João da Boa Vista

Juliana, boa tarde!

O comitê de investimentos de São João da Boa Vista nos questionou que no site da Receita Federal se você pesquisa o CNPJ do Fundo: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FIC AÇÕES CNPJ: 40.129.641/0001-65, que é o FIC da Brasil Capital que está enquadrado na Resolução 4963 para contemplar investimentos dos RPPS, você encontra no registro da Receita o Nome Empresarial: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR – 2534 (ao qual mando anexo este arquivo).

Quando fazemos a pesquisa pelo CNPJ no site da CVM já aparece o nome correto:
https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

Sabemos que atualizações na Junta Comercial ou na Receita Federal podem demorar, mas se acabamos por não efetuar esta atualização na Receita, como podemos proceder?

Se puder nos ajudar neste quesito, o pessoal de São João da Boa Vista se encontra em cópia neste e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito da remetente, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja destinatário ou pessoa autorizada a receber essa mensagem, saiba que a divulgação, cópia e/ou qualquer forma de divulgação e uso são proibidas. Portanto, se você recebeu essa mensagem por engano, favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ:40.129.641/0001-65

Nome:BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

Mês de Referência:02/2024

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física *private banking*

0

b) Pessoa física varejo

0

c) Pessoa jurídica não-financeira *private banking*

0

d) Pessoa jurídica não-financeira varejo

0

e) Banco comercial

0

f) Corretora ou distribuidora

0

g) Outras pessoas jurídicas financeiras

0

h) Investidores não residentes

0

i) Entidade aberta de previdência complementar

0

j) Entidade fechada de previdência complementar

0

l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos

4

m) Sociedade seguradora ou resseguradora

0

n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil

0

o) Fundos e clubes de Investimento

0

p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)

0

q) Outros tipos de cotistas não relacionados

0

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física *private banking*

0%

b) Pessoa física varejo

0%

c) Pessoa jurídica não-financeira *private banking*

0%

d) Pessoa jurídica não-financeira varejo

0%

e) Banco comercial

0%

f) Corretora ou distribuidora

0%

g) Outras pessoas jurídicas financeiras

0%

h) Investidores não residentes

0%

i) Entidade aberta de previdência complementar

0%

j) Entidade fechada de previdência complementar

0%

l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;

100,0%

m) Sociedade seguradora ou resseguradora

0%

n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil

0%

p) Fundos e clubes de Investimento

0%

q) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)

0%

q) Outros tipos de cotistas não relacionados

0%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

0

4. Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.

0

5. VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.

8,5103

6. Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.

Paramétrico

7. Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB

0,0334

8. Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.

0

9. Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.

0,00

10. Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.

0,00

11. Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Cenário Alta - 09999
Juros-Pré	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.

-13,69

13. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

14. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

-0,0600

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0000	0

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	0,00	0,00

1Doc: Informação Técnica 117/2024 | Anexo: 3_CVM_BRASIL_CAPITAL_consulta_perfil_2_.pdf (1/2)41/77

https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg1/2

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

e Sistemas

DORES MOBILIÁRIOS

gov.br/)

Consulta a Informações Diárias de Fundos

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: 03/2024							
Nome do Fundo: BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES						CNPJ: 40.129.641/0001-65	
Administrador: BEM - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.						CNPJ: 00.066.670/0001-00	
Dia	Quota (R\$)	Captação no Dia (R\$)	Resgate no Dia (R\$)	Patrimônio Líquido (R\$)	Total da Carteira (R\$)	Nº. Total de Cotistas	Data da próxima informação do PL
01	0,8632485	77.000,00	0,00	62.882.554,27	62.834.000,09	4	04/03/2024
02							
03							
04	0,8526701	0,00	0,00	62.111.979,67	62.071.084,54	4	05/03/2024
05	0,8503185	0,00	0,00	61.940.676,99	61.907.349,14	4	06/03/2024
06	0,8526911	0,00	0,00	62.113.507,76	62.087.726,81	4	07/03/2024
07	0,8500958	0,00	0,00	61.924.458,48	61.906.245,01	4	08/03/2024
08	0,8564515	0,00	0,00	62.387.428,96	62.376.760,47	4	11/03/2024
09							
10							
11	0,8552508	0,00	0,00	62.299.967,89	62.296.899,48	4	12/03/2024
12	0,8663379	0,00	0,00	63.107.593,83	63.112.183,78	4	13/03/2024
13	0,8713185	0,00	0,00	63.470.407,73	63.482.683,50	4	14/03/2024
14	0,8692004	0,00	0,00	63.316.111,35	63.336.116,14	4	15/03/2024
15	0,8643679	0,00	0,00	62.964.094,86	62.991.810,29	4	18/03/2024
16							
17							
18	0,8639229	0,00	0,00	62.931.676,67	62.967.060,84	4	19/03/2024
19	0,8681982	0,00	0,00	63.243.106,69	63.286.155,74	4	20/03/2024
20	0,882057	0,00	0,00	64.252.642,50	64.303.393,51	4	21/03/2024
21	0,8786467	0,00	0,00	64.004.217,98	64.062.791,12	4	22/03/2024
22	0,8645268	0,00	0,00	62.975.672,26	63.042.037,96	4	25/03/2024
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							

Volar

Fale com a CVM

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.

Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou

A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 35.219.824.630, de 04.03.2005, por seus procuradores constituídos e conforme indicados abaixo, com endereço no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Vila Yara, Osasco, SP, na qualidade de Administradora do **BRASIL CAPITAL STB FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, devidamente registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco, SP, com fundamento no Artigo 47, III, da Instrução CVM nº 555/14, toma as seguintes deliberações, as quais passam a vigorar **a partir de 22.12.2022**:

1º) Alterar o Parágrafo Primeiro do Artigo 10, no Capítulo “**DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DO FUNDO**”, para prever que o fundo não possui taxa de custódia.

Por oportuno, em função das revogações da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963 de 25 de novembro de 2021; da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.444 de 13 de novembro de 2015 pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.993 de 24 de março de 2022; bem como da revogação da Instrução CVM nº 539 de 13.11.2013 pela Resolução CVM nº 30, de 11.05.2021, a Administradora formaliza por meio deste instrumento, que incluirá os ajustes no Regulamento para fazer constar as correspondências corretas aos referidos normativos.

A Administradora formaliza, ainda, a alteração do Regulamento, de modo a atualizar a referência ao Código ANBIMA, disposta no inciso VI do Artigo 6º e no Parágrafo Segundo do Artigo 10, os quais vigorarão conforme Regulamento anexo.

Diante das deliberações acima o Regulamento do Fundo Consolidado passa a vigorar e a fazer parte integrante do presente Instrumento Particular de Alteração, como Anexo.

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 21 de dezembro de 2022.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Capítulo i – do fundo

Artigo 1º - O **BRASIL CAPITAL RP INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, doravante denominado Fundo, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente regulamento, pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (ICVM 555/14), suas posteriores alterações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Capítulo ii - do público alvo

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a investidores em geral, e restringe-se a acolher investimentos de pessoas físicas, Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e entidades fechadas de previdência complementar, na forma prevista pela regulamentação vigente.

Parágrafo Único - A carteira de investimentos do Fundo observará no que couber o previsto nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional nº 4.994 de 24.03.2022 (“Res. CMN 4.994/22”) e nº 4.963 de 25.11.2021 (“Res. CMN 4.963/21”), sendo certo que caberá aos Cotistas, que se enquadrarem nas mencionadas resoluções, a responsabilidade pelo enquadramento de seus investimentos aos limites de concentração e diversificação estabelecidos na referida Resolução, considerando que o controle dos limites não é de responsabilidade da Administradora ou da Gestora do Fundo.

Capítulo iii - da política de investimento e identificação dos fatores de risco

Artigo 3º - O Fundo tem por objetivo buscar retorno aos seus Cotistas através de investimentos em cotas do **BRASIL CAPITAL MASTER 30 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 38.596.967/0001-50 (Fundo Investido), negociados nos mercados interno, com o compromisso de concentração nesta classe específica, para tanto, o “Fundo investido” deverá alocar o mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de seus investimentos em ativos de renda variável e índices de ações sendo a diferença do percentual não alocado autorizado a ser investido nos mercados de renda fixa, cambial, derivativos e cotas de outros fundos de investimento, negociados no mercado interno e /ou externo, com ou sem compromisso de concentração em classe específica, desde que respeitadas às regras e os limites impostos pela legislação vigente.

Parágrafo Único – De acordo com seu objetivo de investimento, o Fundo possui compromisso de concentração em renda variável e índices de ações, podendo incorrer também exposição aos seguintes fatores de risco: taxa de juros pós-fixadas, taxa de juros pré-fixadas, índices de preço, variação cambial, crédito e derivativos.

Artigo 4º - Os investimentos do Fundo deverão ser representados, isolado ou cumulativamente, pelos seguintes ativos financeiros:

Limites por Ativos Financeiros	(% do Patrimônio do Fundo)				
	Mín	Máx	Limites da classe		
			Max.	Min.	Max.
			Nível 1	Nível 2	
1) Cotas do Fundo Investido.	95%	100%	100%	95%	100%
2) Cotas de fundos de índice de Ações (ETF's) admitidos à negociação em bolsa de valores.	0%	5%			
3) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.	Vedado				
4) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC.	Vedado				
5) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP .	Vedado		5%	95%	100%
6) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 destinados exclusivamente a Investidores Qualificados, nos termos da Res. CVM 30/21 e posteriores alterações.	0%	5%			
7) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM	Vedado				

555/14 destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos da Res. CVM 30/21 e posteriores alterações.					
8) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, desde que: a) seja classificado como Entidade de Investimento; b) o regulamento determine que o gestor do FIP, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do FIP; e c) seja vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	Vedado				
9) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	5%	5%	0%	5%
10) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas no item (9)	0%	5%			
11) Ativos financeiros de renda fixa emitidos por instituições financeiras.	0%	5%			
12) Operações compromissadas lastreadas nos ativos financeiros relacionadas nos item (11) acima.	VEDADO				
13) Cotas de fundos de índice de RENDA FIXA (ETF's) admitidos à negociação em bolsa de valores..	0%	5%			
14) Cotas de fundos de RENDA FIXA Simples, RENDA FIXA Curto Prazo e RENDA FIXA Referenciado DI registrados com base na ICVM 555/14.	0%	5%			
Política de utilização de instrumentos derivativos			(% do Patrimônio do Fundo)		
			Mín.	Máx.	
Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo,			0%	100% ⁽¹⁾	

indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos Fundos Investidos.			
⁽¹⁾ o limite não se aplica aos FIDC, FICFIDC, FII, FICFII, FIM e FICFIM classificados no segmento estruturado, bem como aos fundos classificados como “ações – Mercado de Acesso”.			
Limites por emissor	Mín.	Máx.	
1) Cotas de Fundos de Investimento.	0%	100%	
Operações com a Administradora, Gestora e ligadas.	MÍN	MÁX	Total
1) Ativos Financeiros de emissão da Administradora e/ou de empresas ligadas.	0%	5%	5%
2) Ativos Financeiros de emissão da Gestora e/ou de empresas ligadas.	0%	5%	
3) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora e empresas ligadas.	0%	100%	100%
4) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Gestora e empresas ligadas.	0%	100%	
5) Contraparte com Administradora e/ou empresas ligadas.	Permite		
6) Contraparte com a Gestora e/ou empresas ligadas.	Permite		
Limites de Investimentos no Exterior	MÍN.	MÁX.	
a) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; b) cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; c) cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	0%	20%	
Crédito Privado	MÍN.	MÁX.	
Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas jurídicas de direito privado, exceto ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados	VEDADO		

de depósito de ações, cotas de Fundos de índice, Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III ou emissores públicos outros que não a União Federal, detidos pelos Fundos Investidos.	
Outras Estratégias	
1) Day trade.	Vedado
2) Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a) a descoberto; ou b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo; c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;	Vedado
3) Qualquer ativo financeiro ou modalidade operacional não mencionada.	Vedado
4) Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo.	Vedado
5) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP com sufixo “Investimento no Exterior”.	Vedado
6) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.	Vedado
7) Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses permitidas pela Res. CMN 4.994/22.	Vedado
8) Aplicar em ativos financeiros de RENDA FIXA de emissão sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas.	Vedado
9) Aplicar em AÇÕES de emissão de sociedades por ações de capital fechado.	Vedado
10) Aplicar em ativos de Pessoas Físicas.	Vedado

11) Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: a) distribuição pública de ações; b) exercício do direito de preferência; c) conversão de debêntures em ações; d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e f) demais casos expressamente previstos na Res. CMN 4.994/22.	Vedado
12) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.	Vedado
13) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Res 3.922/10.	Vedado
14) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.	Vedado

Parágrafo Primeiro - Sem prejuízo dos limites e vedações dispostos neste Regulamento é facultado ao FUNDO aplicação em Fundos de Investimento que possuam limites de investimentos superiores, desde que sejam autorizados pela ADMINISTRADORA e/ou empresas ligadas, considerando a viabilidade de consolidação das carteiras a fim de garantir a observância dos limites máximos descritos neste Regulamento.

Parágrafo Segundo - A carteira do Fundo Master deverá ser composta conforme a seguir:

Limites por Ativos Financeiros	(% do Patrimônio do Fundo)			
	Mín.	Máx.	Limites da classe	
			Mín.	Máx.

1) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%	67%	100%
2) Cotas de fundos de ações autorizados pela CVM.	0%	100%		
3) Cotas de fundos de Índices de ações autorizados pela CVM.	0%	100%		
4) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%		
5) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível I, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	20%	0%	33%
6) Cotas de fundos de ações BDR Nível I.	0%	20%		
7) Ativos financeiros emitidos pelo Tesouro Nacional.	0%	33%		
8) Operações compromissadas lastreadas nos ativos relacionadas no item (7) acima.	0%	33%		
9) Ouro, desde que adquirido ou alienado em padrão internacionalmente aceito.	0%	33%		
10) Ativos financeiros emitidos por instituições financeiras, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (1) a (4) acima.	0%	33%		
11) Ativos financeiros emitidos por Companhias Abertas, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (1) a (4) acima.	0%	33%		
12) Ativos financeiros emitidos por pessoa jurídica de direito privado que não as relacionadas nos itens (1) a (4), (10) e (11) acima.	Vedado			
13) Operações compromissadas lastreadas nos ativos relacionadas nos itens (10), (11) e (12) acima.	Vedado			
14) Ativos financeiros de responsabilidade de pessoas naturais.	Vedado			
15) Quaisquer outros ativos financeiros que venham	0%	33%		

a ser criados cuja aquisição seja permitida pela regulamentação aplicável.				
16) Operações de empréstimos de ativos de renda fixa nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	33%		
17) Operações de empréstimos de ativos de renda fixa nas quais o Fundo figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	Vedado			
18) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 destinados exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da ICVM 539/13, não as relacionadas nos itens (2) e (3) acima e (23) abaixo.	0%	20%		
19) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 não as relacionadas nos itens (2), (3) e (18) acima e (23) abaixo.	0%	20%		
20) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário – FII.	0%	20%		
21) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC e Cotas de Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIC-FIDC.	0%	20%		
22) Certificados de Recebíveis Imobiliários – CRI.	Vedado			
23) Cotas de fundos de investimento e Cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento registrados com base na ICVM 555/14 destinados exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da ICVM 539/13, não as relacionadas nos itens (2), (3) e (18) acima.	Vedado			
24) Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIDC-NP e cotas de Fundos de Investimento em Fundos de	Vedado			

Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados – FIC-FIDC-NP .			
25) Ativos objeto de oferta privada emitidos por instituições não financeiras, desde que permitidos pelo inciso V do Artigo 2º da ICVM 555/14.	Vedado		
26) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP, desde que: a) seja classificado como Entidade de Investimento; b) o regulamento determine que o gestor do FIP, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do FIP; e c) seja vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	Vedado		
27) Operações de empréstimos de ações, nas quais o Fundo figure como doador, conforme regulamentado pela CVM.	0%	100%	
28) Operações de empréstimos de ações, nas quais o Fundo figure como tomador, conforme regulamentado pela CVM.	Vedado		
Política de utilização de instrumentos derivativos	(% do Patrimônio do Fundo)		
	Mín.	Máx.	
1) Utiliza derivativos somente para proteção?	NÃO		
1.1) Posicionamento e/ou Proteção.	0%	100%	
1.2) Alavancagem	Vedado		
2) Depósito de margem	0%	15% ⁽¹⁾ ⁽³⁾	
3) Valor total dos prêmios de opções pagos	0%	5% ⁽²⁾ ⁽³⁾ ⁽⁴⁾	
4) Os fundos investidos podem adotar estratégias com instrumentos derivativos, desta forma, o Fundo, indiretamente, está exposto aos riscos inerentes a tais estratégias quando adotadas pelos fundos investidos.	0%	100% ⁽⁵⁾	

(1) em relação à somatória da posição em títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e ações aceitas pela clearing.

(2) em relação à somatória da posição em títulos públicos federais e ativos financeiros de emissão de instituições financeiras autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e ações integrantes à carteira do Fundo.

(3) Os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas não serão considerados para a verificação deste limite.

(4) No caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos.

(5) o limite não se aplica aos FIDC, FICFIDC, FII, FICFII, FIM e FICFIM classificados no segmento estruturado, bem como ao fundos classificados como “ações – Mercado de Acesso” e fundos de investimentos constituídos no exterior dos Fundos investidos

Limites por emissor	Mín.	Máx.
1) Tesouro Nacional.	0%	33%
2) Instituição financeira, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (7) a (10) abaixo.	0%	20%
3) Companhia aberta, seus controladores, controlados, coligados ou submetidos a controle comum, exceto os ativos financeiros descritos nos itens (7) a (10) abaixo.	0%	10%
4) Pessoas jurídicas de direito privado não relacionadas nos itens (2) e (3) acima e (7) a (10) abaixo.	Vedado	
5) Cotas de Fundos de Investimento, exceto as cotas descritas nos itens (8) e (9) abaixo.	0%	10%
6) Pessoa natural.	Vedado	
7) Ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%
8) Cotas de fundos de ações autorizados pela CVM.	0%	100%
9) Cotas de fundos de Índices de ações autorizados pela CVM.	0%	100%
10) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM.	0%	100%

11) Brazilian Depositary Receipts classificados como nível I, desde que a emissão ou negociação tenha sido objeto de registro ou de autorização pela CVM	0%	20%	
Operações com a Administradora, Gestora e ligadas.	Mín.	Máx.	Total
1) Ativos Financeiros de emissão da Administradora e/ou de empresas ligadas.	0%	20%	20%
2) Ativos Financeiros de emissão da Gestora e/ou de empresas ligadas.	0%	20%	
3) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora e empresas ligadas.	0%	20%	20%
4) Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Gestora e empresas ligadas.	0%	20%	
5) Contraparte com Administradora e/ou empresas ligadas.	Permite		
6) Contraparte com a Gestora e/ou empresas ligadas.	Permite		
Limites de Investimentos no Exterior	MÍN.	MÁX.	
a) cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; b) cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; c) cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários.	0%	20%	
Outras Estratégias			
1) Day trade.	Vedado		
2) Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a) a descoberto; ou b) que gerem possibilidade de perda superior ao valor do patrimônio da carteira ou do fundo de investimento	Vedado		

ou que obriguem ao cotista aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do fundo; c) aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;	
3) Qualquer ativo financeiro ou modalidade operacional não mencionada.	Vedado
4) Aplicações em cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo.	Vedado
5) Cotas de Fundos de Investimento em Participações – FIP com sufixo “Investimento no Exterior”.	Vedado
6) Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma.	Vedado
7) Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas hipóteses permitidas pela Resolução 4.661/18.	Vedado
8) Aplicar em ativos financeiros de RENDA FIXA de emissão sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas.	Vedado
9) Aplicar em AÇÕES de emissão de sociedades por ações de capital fechado.	Vedado
10) Aplicar em ativos de Pessoas Físicas.	Vedado
11) Realizar operações com ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários não admitidos à negociação por intermédio de mercado de balcão organizado ou bolsa de valores autorizada a funcionar pela CVM, exceto nas seguintes hipóteses: a) distribuição pública de ações; b) exercício do direito de preferência; c) conversão de debêntures em ações; d) exercício de bônus ou de recibos de subscrição; e) casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e	Vedado

f) demais casos expressamente previstos na Res. CMN 4.661/18.	
12) aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma.	Vedado
13) atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos Res. CMN 3.922/10.	Vedado
14) negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão.	Vedado

Artigo 5º – O FUNDO obedecerá aos seguintes parâmetros de investimento:

I - Os percentuais referidos neste capítulo deverão ser cumpridos pela Gestora e observados pela Administradora, diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior.

II – Os ativos financeiros do Fundo, não estão sujeitos aos limites de concentração por emissor e por modalidade previstos na ICVM 555/14.

Artigo 6º - O Cotista deve estar alerta quanto às seguintes características do Fundo:

I - O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito no Artigo 8º deste Regulamento.

II - Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor.

III - As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC;

IV - O Fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrente;

V - A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura;

VI - Este Regulamento foi preparado com as informações necessárias ao atendimento das disposições do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros, bem como das normas emanadas da comissão de valores mobiliários;

Artigo 7º – A Política de Risco do Fundo tem como objetivo estabelecer as diretrizes e as medidas de risco utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais o Fundo esteja exposto.

Parágrafo Primeiro - O controle, gestão e monitoramento de riscos seguem as seguintes diretrizes:

- a) Governança;
- b) Independência da área de Risco
- c) Identificação, Mensuração, Monitoramento e Gestão dos riscos aos quais o Fundo esteja exposto.

Parágrafo Segundo - O risco de mercado é gerenciado por meio de modelos estatísticos amplamente difundidos e utilizados no Brasil e no exterior.

Parágrafo Terceiro - O Fundo utilizará as medidas correspondentes a sua política de investimento, sendo as principais medidas calculadas: (i) *Value-at-Risk* (VaR): Medida que estima a máxima perda esperada, dado um determinado nível de confiança para um horizonte definido de tempo, considerando condições de normalidade no mercado financeiro. (ii) *Stress Testing*: Estimativas de perda considerando cenários de adversidade dos preços dos ativos e das taxas praticadas no mercado financeiro. (iii) *Tracking Error*: Estimativa de descolamento médio dos retornos do fundo em relação a um benchmark.

Parágrafo Quarto - O controle, gestão e monitoramento do risco de liquidez é realizado considerando-se a análise do passivo e dos ativos que constituem o Fundo. Para a avaliação do passivo são utilizadas medidas estatísticas que estimam os valores de resgates esperados em condições ordinárias.

Parágrafo Quinto - O gerenciamento do risco de crédito é feito por meio de processo de análise do ativo e do emissor. Adicionalmente, para ativos provenientes de processo de securitização, é avaliada toda a estrutura pertencente ao ativo.

Parágrafo Sexto - Os modelos utilizados nas avaliações de risco do Fundo são reavaliados periodicamente. Os modelos, medidas e processos utilizados no gerenciamento de risco não garantem eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Artigo 8º – O Fundo estará exposto aos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do Fundo:

I. Risco de taxa de juros - mudanças no cenário econômico e político podem acarretar fortes oscilações nas taxas de juros de ativos de renda fixa.

II. Risco de Moeda - associada a flutuações do câmbio de ativos financeiros atreladas a moeda estrangeira.

III. Risco de Bolsa - os ativos negociados em bolsa apresentam alta volatilidade e, portanto, podem resultar em grandes variações no patrimônio do Fundo.

IV. Risco de Derivativos - Os derivativos sofrem oscilação de preços originados por outros parâmetros, além do preço do ativo objeto, os quais, caso utilizados para alavancagem, podem aumentar sua exposição e a consequente possibilidade de aporte de recursos adicionais pelo cotista para cobertura de perdas.

V. Risco de índice de preços - fatores econômicos e/ou políticos podem interferir nos ativos financeiros atrelados a índices de inflação

Parágrafo Único - Além dos riscos descritos acima, o Fundo está exposto aos demais fatores de riscos:

I. Risco de Mercado - Risco relativo a variações nos fatores de risco relacionados anteriormente, entre outros, de acordo com a composição de seu portfólio e que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais ocasionando os efeitos descritos para cada fator de risco.

II. Risco de Mercado Externo - Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde as respectivas sedes das companhias abertas emissoras de ativos financeiros estejam estabelecidas, bem como sujeitas a alterações regulatórias das autoridades locais.

III. Riscos de Liquidez - Os riscos de liquidez caracterizam-se primordialmente, mas não se limitam, à baixa ou mesmo inexistente demanda ou negociabilidade dos ativos do Fundo. Em virtude de tais condições, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar ou negociar tais ativos pelo preço e no momento desejado, permanecendo o Fundo exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos ativos. Em tais situações, a Gestora pode ver-se obrigada a aceitar descontos nos preços para negociar os ativos. As alterações das condições de liquidez podem, eventualmente, afetar o valor dos ativos.

IV. Risco de Crédito/Contraparte - Consiste no risco dos emissores de ativos financeiros não honrarem suas obrigações perante o Fundo no valor e prazo acordado. Adicionalmente, alterações na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo.

V. Riscos de Concentração da Carteira do FUNDO - O Fundo pode estar exposto a significativa concentração, respectivamente, em ativos de um mesmo emissor ou em determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo acarreta o comprometimento de uma parcela maior de seu patrimônio em ativos de um único ou de poucos emissores ou em uma única ou em poucas modalidades de ativos, potencializando, desta forma, o risco nas hipóteses, respectivamente, de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Capítulo iv - da administração e dos prestadores de serviços

Artigo 9º - O Fundo é administrado pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão

de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 3067, de 06.9.1994, doravante denominada Administradora.

Parágrafo Primeiro - A Administradora é instituição financeira participante aderente ao *Foreign Account Tax Compliance Act* (FATCA) com *Global Intermediary Identification Number* (GIIN) 6L2Q5J.00000.SP.076.

Parágrafo Segundo – A Administradora é instituição financeira aderente ao Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

Parágrafo Terceiro - A gestão da carteira do Fundo é exercida pela BC GESTAO DE RECURSOS LTDA, com sede social na Rua Gomes de Carvalho, 1507, 1º andar, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.752.088/0001-00, credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 9819, de 30/04/2008, doravante denominado Gestora.

Parágrafo Quarto – A Gestora é instituição financeira participante aderente ao FATCA com GIIN UTKS67.99999.SL.076.

Parágrafo Quinto - A custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do Fundo é realizada pelo Banco Bradesco S.A., com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, SP, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12, credenciado como Custodiante de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório nº 1.432, de 27.6.1990, doravante denominado Custodiante.

Parágrafo Sexto – A Administradora poderá contratar, em nome do Fundo, prestador de serviço devidamente habilitado para o exercício da atividade de distribuição de cotas do Fundo.

Parágrafo Sétimo – A relação completa dos prestadores de serviços do Fundo está à disposição dos Cotistas no site da CVM.

Capítulo v – da remuneração e demais despesas do fundo

Artigo 10 - Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de

cotas, o Fundo pagará o percentual anual fixo de 3,00% (três por cento) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Parágrafo Primeiro – O Fundo não possui taxa de custódia.

Parágrafo Segundo – A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e será paga pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos.

Parágrafo Terceiro – Tendo em vista que o Fundo admite a aplicação em cotas de fundos de investimento fica instituída a "taxa de administração máxima" de 3,12%, com exceção da taxa de administração dos fundos de índice e fundos de investimento imobiliário cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados, e da taxa de administração dos fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora do Fundo.

Artigo 11 - O Fundo não possui taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

Artigo 12 - Constituem encargos do Fundo as seguintes despesas que lhe podem ser debitadas diretamente:

- I** - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
- II** - despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição, publicação de relatórios e informações periódicas previstas na regulamentação vigente;
- III** - despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos Cotistas;
- IV** - honorários e despesas do Auditor Independente;
- V** - emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;
- VI** - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;
- VII** - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício do direito de voto dos ativos financeiros do Fundo;

IX – despesas com liquidação, registro, e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI – as taxas de administração e de performance;

XII – os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto no art. 85, § 8º da ICVM 555/14; e

XIII – honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Parágrafo Único - Quaisquer despesas não previstas como encargos do Fundo correm por conta da Administradora, devendo ser por ela contratadas, inclusive, a remuneração dos membros do conselho ou comitê de investimentos do Fundo, quando constituídos por iniciativa da Administradora ou Gestora.

Capítulo vi - da emissão e do resgate de cotas

Artigo 13 - As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações a todos os Cotistas e não podem ser objeto de cessão ou transferência, salvo nas seguintes hipóteses: **(i)** decisão judicial ou arbitral; **(ii)** operações de cessão fiduciária; **(iii)** execução de garantia; **(iv)** sucessão universal; **(v)** dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens; ou **(vi)** transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência.

Parágrafo Primeiro - A qualidade de Cotista caracteriza-se pela adesão do investidor aos termos desse Regulamento e pela inscrição de seu nome no registro de Cotistas do Fundo, o qual deverá manter seus dados atualizados perante o Fundo.

Parágrafo Segundo – O valor da cota do Fundo será calculado e divulgado diariamente no encerramento do dia, após o fechamento dos mercados em que o Fundo atua (Cota de Fechamento).

Artigo 14 – O ingresso inicial, as demais aplicações e os resgates de cotas do Fundo podem ser efetuados em documento de ordem de crédito (DOC), transferência

eletrônica disponível (TED) ou qualquer outro instrumento de transferência no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB).

Parágrafo Único – Deverão ser observadas as seguintes regras de movimentação no Fundo:

Descrição	Valor
Valor Mínimo de Aplicação Inicial	R\$ 1.000,00
Valor Mínimo de Aplicações Adicionais	R\$ 1.000,00
Valor Mínimo de Resgate, observado o Saldo Mínimo de Permanência.	R\$ 1.000,00
Saldo Mínimo de Permanência	R\$ 1.000,00

Artigo 15 – As solicitações de aplicação e resgate deverão ocorrer até as 14h30, para efeito dos prazos previstos neste Capítulo.

Movimentação	Data da Solicitação	Data da Conversão	Data do Pagamento
Aplicação	D	D+0	--
Resgate	D	D+30 dias corridos	2º dia útil após a data da conversão

Artigo 16 - Solicitações de aplicações e resgates de cotas efetuados aos sábados, domingos e em feriados nacionais serão processados no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único – Para efeito de emissão de cotas, conversão para fins de resgate e de contagem de prazo entre a data de conversão e liquidação dos resgates de cotas, os dias que impliquem no fechamento da B3 (Segmentos BM&F e BOVESPA) não serão considerados como dias úteis, sendo processados no primeiro dia útil subsequente.

Artigo 17 - O FUNDO não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qualquer tempo.

capítulo vii - da política de divulgação de informações e de resultados

Artigo 18 - A administradora deve disponibilizar as informações do Fundo, inclusive as relativas à composição da carteira, nos termos desse Capítulo no tocante a periodicidade, prazo e teor das informações, de forma equânime entre todos os Cotistas.

Parágrafo Primeiro - Mensalmente será enviado extrato aos Cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período e a rentabilidade auferida pelo Fundo entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato. O Cotista poderá, no entanto, dispensar o envio do extrato mediante solicitação à Administradora.

Parágrafo Segundo - A Administradora disponibilizará mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem, o balancete, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira e o perfil mensal do Fundo.

Parágrafo Terceiro - A Administradora disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as Demonstrações Contábeis acompanhadas do parecer do Auditor Independente.

Parágrafo Quarto - A Administradora remeterá aos cotistas do Fundo a demonstração de desempenho do Fundo, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, se for o caso.

Parágrafo Quinto - A Administradora divulgará, a fundos não destinados exclusivamente a investidores qualificados, em lugar de destaque na sua página na rede mundial de computadores e sem proteção de senha, as despesas do FUNDO relativas (i) aos 12 (doze) meses findos em 31 de dezembro, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, e (ii) aos 12 (doze) meses findos em 30 de junho, até o último dia útil de agosto de cada ano.

Artigo 19 - A Administradora é obrigada a divulgar imediatamente, por correspondência a todos os Cotistas e a CVM, qualquer ato ou fato relevante, de modo a garantir a todos os Cotistas o acesso a informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar suas decisões quanto à permanência no Fundo ou, no caso de outros investidores, quanto à aquisição das cotas.

Parágrafo Primeiro - Diariamente a Administradora divulgará o valor da cota e do Patrimônio Líquido do Fundo.

Parágrafo Segundo - As Demonstrações Contábeis devem ser colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar à Administradora, no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do período.

Parágrafo Terceiro - O demonstrativo da composição da carteira do Fundo será disponibilizado a quaisquer interessados mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referir, e compreenderá a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira.

Parágrafo Quarto - Caso o Fundo possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua porcentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos Cotistas e de quaisquer interessados no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Quinto - Caso a Administradora divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos Cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pela Administradora aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, autorreguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados, no atendimento a solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

Artigo 20 - Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais, inclusive as referentes aos exercícios anteriores, tais como Demonstrações Contábeis, relatórios da Administradora, fatos relevantes, comunicados e outros documentos elaborados por força regulamentar podem ser solicitados diretamente à Administradora.

Parágrafo Único - O serviço de atendimento está à disposição dos Cotistas para receber e encaminhar questões relacionadas ao Fundo, pelos seguintes meios:

Endereço para correspondência: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 1º andar, Vila Yara, Osasco, SP.

Site: www.bradescobemdtvm.com.br

E-mail: centralbemdtvm@bradesco.com.br.

Capítulo viii – da assembleia geral de cotistas

Artigo 21 – Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas deliberar sobre:

I – as Demonstrações Contábeis do Fundo, até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social, apresentadas pela Administradora, observado inclusive o Parágrafo Sétimo deste Artigo;

II – a substituição da Administradora, da Gestora ou do Custodiante do Fundo;

III – a fusão, a incorporação, a cisão ou a transformação do Fundo;

IV – a instituição ou o aumento da taxa de administração, da taxa de performance ou das taxas máximas de custódia;

V – a alteração da política de investimento do Fundo;

VI – o resgate compulsório de cotas;

VII – a alteração deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro – A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com 10 (dez) dias de antecedência, no mínimo, da data de sua realização.

Parágrafo Segundo – A presença da totalidade dos Cotistas supre a falta de convocação.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotistas, e as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota um voto.

Parágrafo Quarto – Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas do Fundo inscritos no registro de Cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto – Os Cotistas também poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a convocação indique essa possibilidade e estabeleça os critérios para essa forma de voto. Contudo, essa possibilidade não

exclui a realização da reunião de cotistas, no local e horário estabelecidos, cujas deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes e dos recebidos pelo(s) meio(s) de comunicação estabelecido(s) neste regulamento e na convocação, antes do início da Assembleia.

Parágrafo Sexto - O resumo das decisões das Assembleias Gerais deverá ser enviado a cada Cotista no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

Parágrafo Sétimo – Caso a Assembleia Geral de Cotistas convocada para deliberar sobre a matéria prevista no inciso I do caput deste Artigo, seja considerada não instalada ou não realizada pelo não comparecimento e/ou participação dos cotistas, na hipótese de Demonstrações Contábeis do Fundo cujo relatório de auditoria não contenha opinião modificada, tais Demonstrações serão consideradas automaticamente aprovadas.

Artigo 22 - As deliberações da Assembleia Geral poderão ser tomadas por processo de consulta formal, por meio de carta ou por correio eletrônico (e-mail) dirigido pela Administradora a cada cotista, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência da data de sua realização. Da consulta formal deverão constar todos os elementos informativos necessários ao exercício do direito de voto, sendo que as decisões serão tomadas com base na maioria dos votos recebidos, por escrito, observados os quóruns estabelecidos neste Regulamento.

Artigo 23 - A Assembleia Geral pode ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, devendo estar resguardados os meios para garantir a participação dos cotistas e a autenticidade e segurança na transmissão de informações, particularmente os votos, que devem ser proferidos por meio de assinatura eletrônica legalmente reconhecida, sob pena de recusa pela Administradora.

Artigo 24 - O Fundo utilizará meios físicos ou eletrônicos de comunicação relativamente às suas informações, inclusive no que diz respeito às convocações, deliberações e resumo das assembleias gerais. Nesse sentido, todas as informações ou documentos serão disponibilizados aos cotistas, pela Administradora, por meio (i) da página da Administradora na rede mundial de computadores (www.bradescobemdtvm.com.br); (ii) de envio de correspondência física ou eletrônica; e/ou (iii) adoção de outra forma de disponibilização, em todos os casos sempre observados os termos da regulamentação em vigor.

Capítulo ix - da tributação aplicável

Artigo 25 – Os cotistas do Fundo sofrerão tributação na fonte, exclusivamente no resgate de cotas, sobre os rendimentos auferidos no período, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Primeiro - O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas.

Parágrafo Segundo - Não há incidência de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.

Parágrafo Terceiro - O disposto acima não se aplica aos Cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

Capítulo x- das disposições gerais

Artigo 26 - O exercício social do Fundo terá duração de 12 (doze) meses, tendo seu encerramento no último dia útil do mês de **Julho** de cada ano.

Artigo 27 - Para efeito do disposto neste Regulamento, as comunicações entre a Administradora e os Cotistas do Fundo, serão realizadas por meio físico.

Artigo 28 – No intuito de defender os interesses do Fundo e dos Cotistas, o gestor adota política de exercício de direito de voto em Assembleias Gerais de fundos de investimento e companhias emissoras dos ativos detidos pelo Fundo (Política), disponível na sede da gestora e registrada na Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais - ANBIMA. A Política disciplina os princípios gerais, o processo decisório, as matérias obrigatórias e orienta as decisões da gestora.

Artigo 29 - Fica eleito o foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao Fundo ou a questões decorrentes deste Regulamento.

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**

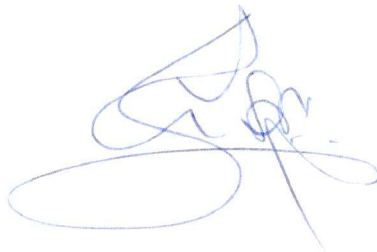
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 09:00min iniciou-se a reunião do Comitê de Investimento na sede do “São João Prev” localizado na Rua Senador Saraiva, 136 – centro criado através da Portaria nº. 084/2017 de 25 de outubro de 2017 e Portaria nº 06/2019 estando presentes os membros: Sérgio Venicio Dragão (certificado pela ANBIMA CPA 10) Presidente do Comitê de Investimento; Livia Ricetti Oliveira Toni servidora do IPSJBV (certificada pela ANBIMA CPA 20); Ramon Sanches Nogueira (certificado pela ANBIMA CPA 10), Cironei Borges de Carvalho Presidente do Conselho Fiscal (certificado pela ANBIMA CPA 10); Membro suplente Fabrício Everton Mariano da Silva Aldighieri. O Presidente do Comitê de Investimento observou que havia quórum e iniciou a pauta para deliberação dos membros. Os membros fizeram uma reunião virtual com Rodrigo do BTG Pactual que apresentou o fundo BTG Absolut Institucional é um fundo que escolhe papéis de empresas pagadoras de dividendos elevados e que possuem excelentes resultados projetados para os próximos anos. O retorno acumulado no ano de 2020 é de (-14,07%) pois no ano de 2020 os fundos de renda variável perderam expressivamente por causa da queda da Bolsa De Valores devidos aos efeitos a pandemia do COVID-19. O acumulado do fundo desde do início de sua criação de julho de 2010 é de 352,43%. O fundo possui seu patrimônio concentrado em pouco ativos (10 ativos representa, 70% do PL). A equipe de gestão aplica uma visão fundamentalista e janela de investimento de médio e longo prazo buscam em investir em empresas com qualidade de execução e gestão e que, independente do momento macroeconômico, consigam entregar consistentes bons resultados. A rentabilidade do fundo é bem descorrelacionada do Ibovespa entregando em média 16% a.a. Os membros irão analisar a possibilidade de investimento visto que no ano de 2019 já foi apresentado uma análise do fundo e análise da Administradora BTG Pactual o fundo se apresentava apto para receber aplicações porém existia o risco de imagem da Administradora com o sócio André Esteves com ligação com o ex-ministro Palocci. A PF abriu inquérito e a

investigação envolvia o anexo 10 da delação de Palocci, na qual o ex-ministro afirma que, a partir de fevereiro de 2011, o banqueiro André Santos Esteves “teria passado a ser o responsável por movimentar e ocultar valores que teriam sido recebidos por Lula, a título de corrupção e caixa dois, em contas bancárias abertas e mantidas no Banco BTG Pactual, em nome de terceiros”. Palocci afirmava que o banco recebeu informações privilegiadas o que teria feito fortuna no fundo Bintang, administrado pelo BTG. No mês de agosto do ano corrente sobre denúncia de que o Fundo Bintang, pertencente ao BTG Pactual, de André Esteves, teria se beneficiado de informações privilegiadas, feita pelo ex-ministro Antônio Palocci, concluiu que as informações do ex-ministro não foram comprovadas. Os membros aprovaram o credenciamento **Rio Verde Gestão de Recursos Ltda** analisaram o fundo Rio Verde Small Caps com base no material enviado pela empresa de consultoria LDB. O Fundo possui em sua carteira ativos líquidos e padronizados, negociados em mercado de bolsa e/ou balcão, não possuindo na data desta análise nenhum ativo que merece considerações adicionais. A carteira do Fundo de Investimento apresenta boa diversificação, tanto em empresas distintas, quanto em diferentes fatores de risco, o que constitui um fator positivo para a mitigação dos riscos de mercado e liquidez do fundo. O retorno do fundo analisado na janela “12 meses” encontra-se acima do seu benchmark e da meta atuarial (neste caso adotado IPCA + 6,00%), com volatilidade acima da volatilidade do benchmark. A rentabilidade acumulada no ano de 2020 até a presente data é de -11,41%. O comitê aprovou o aporte do fundo que foi resgatado do cupom do fundo BB PREV IPCA no valor de R\$ 3.000.000,00 para o fundo Rio Verde Small Caps pois este recurso é um rendimento da aplicação. Este benchmark não está na carteira portanto seria uma forma de diversificação dos ativos. Os membros receberam também a análise dos fundos do exterior e estudarão possível aporte como uma alternativa de diversificação neste período de incerteza do mercado para descorrelacionar com a bolsa brasileira Nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 11h30 (onze horas e trinta minutos) e eu, Livia Ricetti Oliveira Toni na qualidade de secretária do Comitê De investimento, anotei e

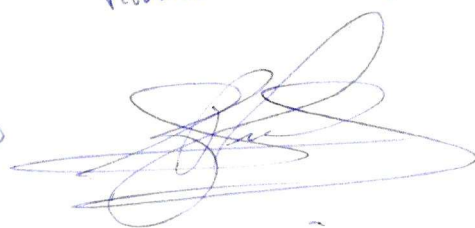
digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes São
João da Boa Vista – SP 22/09/2020).

Luiz R. O. Boni

Fee



Ramon S. Nogueira



DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

Data	Saldo Inicial	Valor Aplicado	Valor Resgatado	Valor Deságio	Valor do Rendimento	% do Rendimento	Saldo Final
Banco: 4025 - RIO VERDE SMALL CAPS FIA - PP							
03/11/2020	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00		3.000.000,00
30/11/2020	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	364.636,07	12,15454	3.364.636,07
31/12/2020	3.364.636,07	0,00	0,00	0,00	112.878,12	3,35484	3.477.514,19
Total do Banco		3.000.000,00	0,00	0,00	477.514,19		
Total Geral	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	477.514,19		3.477.514,19

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 09:00 iniciou-se a reunião do Comitê de Investimento criado através da Portaria nº. 084/2017 de 25 de outubro de 2017 e Portaria nº 06/2019 e Portaria 078/2020 estando presentes os membros: Sérgio Venício Dragão (certificado pela ANBIMA CPA 10) Presidente do Comitê de Investimento; Lívia Ricetti Oliveira Toni servidora do IPSJBV (certificada pela ANBIMA CPA 20); Ramon Sanches Nogueira (certificado pela ANBIMA CPA 10), Cironei Borges de Carvalho Presidente do Conselho Fiscal (certificado pela ANBIMA CPA 10); Fabrício Everton Mariano da Silva Alighieri; membro suplente: André Luís dos Santos. O Presidente do Comitê de Investimento observou que havia quórum e iniciou a pauta para deliberação dos membros. Os membros receberam o relatório de encerramento do mês de outubro às aplicações encerraram com o valor total na carteira de R\$ 155.989.061,52 com rendimento negativo de R\$ 4.305.857,07. Este resultado negativo é devido ao campo político e fiscal, e olhando de outubro para adiante, o cenário de incertezas internas não apresentou melhora, pelo contrário. Sem muito impacto nos mercados, a leitura do relatório final da CPI da Covid-19 apresentou o pedido de indiciamento, por diversos crimes cometidos ao longo da pandemia, do Presidente da República e de outras 75 pessoas, e duas empresas, em linha com o que já vinha sido sinalizado por seu relator, aumentando um pouco mais a pressão política, já em alta temperatura. Adicionalmente, e aí sim de forma relevante, houve um importante agravamento de expectativas sobre o cumprimento do teto de gastos e responsabilidade fiscal, em especial sobre o financiamento do novo bolsa família, em ano pré-eleitoral. Não foi bem digerido pelo mercado o trecho da fala do Ministro Paulo Guedes, durante evento promovido pela Abrainc em 20.10.2021, sobre uma potencial ruptura do teto de gastos, tão temida pelos investidores, através do uso de uma “licença com número limitado” a pouco mais de R\$ 30 bilhões para financiar o Auxílio Brasil, o novo Bolsa Família. Após o anúncio, houve pelo menos quatro importantes baixas no ministério da economia, sendo duas delas os pedidos de

exoneração do secretário especial do Tesouro e Orçamento, Bruno Funchal, e do Secretário do Tesouro Nacional, Jeferson Bittencourt. Foram dois dias seguidos de fortes quedas do Ibovespa durante e no fechamento desses dois pregões, e, os juros futuros apresentaram forte alta. Desse modo, e salvo os IMA-S e o CDI, com retornos positivos de +0,58% e +0,48%, respectivamente, os demais indicadores de renda fixa aqui acompanhados apresentaram retornos negativos, em especial aqueles com exposição mais longa, a exemplo do IRF-M 1+(-3,44%) e do IMA-B5+ (-3,44%), dentre outros. Sobre o mercado de renda variável, também afetados por discussões políticas e principalmente por maiores dúvidas no âmbito fiscal, os índices de bolsa locais apresentaram mais um mês com retornos negativos e de forma generalizada. Assim, partindo aleatoriamente aqui do IDIV, com queda de -4,23%, e do Ibovespa com queda de -6,74%, também destacamos as quedas do IBrX - 100 (-6,81%), IVBX-2 (-8,37%) e do SMLL (-12,53%). Em termos de política monetária, em sua última reunião, realizada em 27.10.2021, e adicionalmente considerando a escalada de percepção inflacionária, o BCB elevou a taxa Selic em 1,5%, de 6,25% para 7,75%, em linha com as expectativas de mercado, havendo ainda apostas de elevação maior. Para a próxima reunião do Copom, já pré agendada para os dias 7 e 8 de dezembro, o comitê também já adiantou mais uma alta de 1,5%, onde iríamos dos atuais 7,75% para 9,25% ao final de 2021. Os membros analisaram a carteira e para proteger a mesma da volatilidade resgatar do fundo CAIXA FIC GESTÃO ESTRATEGIA o montante de R\$ 9.000.000,00 e transferir para um fundo CAIXA FI BRASIL DI; Resgatar do fundo CAIXA FI BRASIL IMA B5 e transferir R\$ 4.000.000,00 para fundo do exterior R\$ 2.000.000,00 BB MM NORDEA IE e R\$ 2.000.000,00 para TARPON WAHO. As análises dos fundos vão se encontrar anexa a ata. O fundo do exterior é o preenchimento do limite máximo de 10% conforme política de investimento para diminuir a volatilidade e descorrelacionar com a Bolsa Brasileira. Os membros observaram que o fundo RIO VERDE SMALL CAPS que apesar de estar com rentabilidade positiva no mês de 5,23%, o PL do mesmo vem diminuindo assim os membros decidiram efetuar o resgate do mesmo e o resgate parcial fundo Queluz Valor FIA pois o mesmo não está com uma performance satisfatória. Na próxima reunião será

feita a política de investimento para 2022 e depois encaminhada aos Conselhos para aprovação e, sendo aprovada, encaminhada para o Ministério de Previdência junto ao CADPREV. Nada mais havendo a ser tratada, a reunião foi encerrada no mesmo dia e local às 11:30 (onze e meia) e eu, Lívia Ricetti Oliveira Toni na qualidade de secretária do Comitê De investimento, anotei e digitei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes São João da Boa Vista – SP 06-11-2021

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

Data	Saldo Inicial	Valor Aplicado	Valor Resgatado	Valor Deságio	Valor do Rendimento	% do Rendimento	Saldo Final
Banco: 4025 - RIO VERDE SMALL CAPS FIA - PP							
29/01/2021	3.477.514,19	0,00	0,00	110.852,46	0,00	-3,18769	3.366.661,73
29/01/2021	3.366.661,73	0,00	0,00	856,40	0,00	-0,02463	3.365.805,33
26/02/2021	3.365.805,33	0,00	0,00	96.581,81	0,00	-2,86950	3.269.223,52
31/03/2021	3.269.223,52	0,00	0,00	0,00	76.720,36	2,34675	3.345.943,88
30/04/2021	3.345.943,88	0,00	0,00	0,00	189.942,92	5,67681	3.535.886,80
31/05/2021	3.535.886,80	0,00	0,00	0,00	159.138,21	4,50066	3.695.025,01
30/06/2021	3.695.025,01	0,00	0,00	0,00	107.876,48	2,91951	3.802.901,49
30/07/2021	3.802.901,49	0,00	0,00	232.682,23	0,00	-6,11854	3.570.219,26
31/08/2021	3.570.219,26	0,00	0,00	325.549,87	0,00	-9,11848	3.244.669,39
30/09/2021	3.244.669,39	0,00	0,00	244.669,39	0,00	-7,54066	3.000.000,00
30/09/2021	3.000.000,00	0,00	0,00	52.934,51	0,00	-1,63143	2.947.065,49
29/10/2021	2.947.065,49	0,00	0,00	421.263,97	0,00	-14,29435	2.525.801,52
30/11/2021	2.525.801,52	0,00	0,00	0,00	40.452,06	1,60155	2.566.253,58
27/12/2021	2.566.253,58	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00000	66.253,58
31/12/2021	66.253,58	0,00	0,00	0,00	93.640,78	141,33694	159.894,36
Total do Banco		0,00	2.500.000,00	1.485.390,64	667.770,81		
Total Geral	3.477.514,19	0,00	2.500.000,00	1.485.390,64	667.770,81		159.894,36